

CONCORRÊNCIA N° 003/2022
PROCESSO N° 40/2022

HABILITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

FOLHA: 837
40/2022
8

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) LAILSON FERNANDES CARDOSO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PRESIDENTE DUTRA = MA.			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) ALAIDE DIAS CARDOSO			(mãe) JOSIRA FERNANDES CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30.12.72		PROFISSÃO EMPRESÁRIO		CPF (número) 471.155.723-72	
IDENTIDADE número 1.057.593		órgão emissor SSP.	UF MA.	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA					NÚMERO 490
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65.765.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DOM PEDRO					UF MA.

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LAILSON F. CARDOSO							
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA							NÚMERO 490
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65.765.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO DOM PEDRO					UF MA.	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL REAIS					
continuação (capital por extenso)							

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5030-0/03		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICU-					
		LOS AUTOMOTORES					
		Atividades secundárias					
		<p>8º Tabelionato de Notas Avenida dos Portugueses, N. 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda, São Luís - MA Fones: (98) 3015-8000 (98) 3228-2000</p> <p>Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Josilene Meides da Silva - Terceira Tabeliã Substituta Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT156729MLVHRFKDBXSMV530 Data/Hora: 18/10/2021 14:09:12, Ato: 1318, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br SEM EMENDAS OU RASURAS</p>					

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.04.2000		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA DEFERÊNCIA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL	
DATA 19.04.2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>Lailson Fernandes Cardoso</i>					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE

Sandoval Costa
Sandoval Costa
Juiz de Direito
Resolução nº 06 / 80

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2000
SOB O NÚMERO:
21 1 0117382 0

Mônica Bezerra da Rocha
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/009332-7

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO
Tabeliã Substituta
Av. Colares Maranhão, 42, Ed. Plázin (Comércio) 13 e 14, Maranhão - (98) 33637-155 - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
sem testemunho da verdade.

Francilaine de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567113K82V8UJMANP5R91 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de foma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado ao uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher a data prevista para o início das atividades.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SELO NO VERSO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

FOLHA: 839
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particula:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G nº 1.057.593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 – São Luís/MA.
LAILSON F. CARDOSO – ME, com sede a Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 490, bairro Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **2110117382-0** e no CNPJ sob **03.785.719/0001-73**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 698 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 completar n.º 128/2008, ora transforma seu registro **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** uma vez que admitiu o sócio: **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Água Branca/PI, nascido em 28/08/1968, portador da R.G. nº 1.055.017 SSP/MA e CPF nº 730.542.243-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Nines, nº 12, bairro Calhau, CEP: 65.050-370 – São Luís/MA passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem suas funções sob a denominação **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, e terá sua sede à **Av. Marechal Castelo Branco nº 605, sala 324** bairro São Francisco, CEP: **65.076-090** São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte:

Atividade Principal

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

Atividades Secundárias

42.12-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais

71.12-0/00 – Serviços de Engenharia

71.11-0-00 – Serviços de Arquitetura

77.11-0-00 – locação de automóveis sem condutor

77.39/0-99 – Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem condutor

38.11/4-00 – Coleta de Resíduos não-perigosos

42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de Distribuição Elétrica

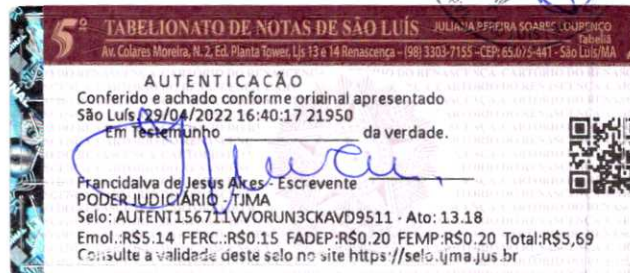
43.99-1/05 – Perfuração e Construção de poços de Água

43.22-3/01 – Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de Construção em geral

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos Alimentícios em geral

90.01-9/02 – Produção Musical



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MÁRIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

[Handwritten marks and signatures]

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividindo em 4.000,00 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a partir desta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais,) tendo sua diferença no valor de 496.000,00 (quatrocentos e noventa seis mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma o sócio **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, integraliza R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta seis mil reais) dividindo em 486.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, o sócio **FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA**, integraliza o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividindo em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Perc.	Discriminação
Lailson Fernandes Cardos	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00
Francisco Evangelista da Silva	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00
Totais	100%	500.000 quotas = R\$500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2@tabelionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711MGQKLLPE9F7LP31 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



841
40/2022
8
LHA:
ROC:
RUBRICA:

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

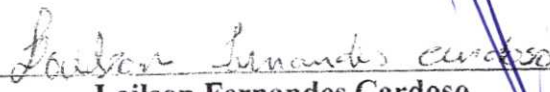
O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

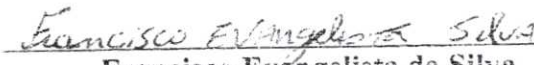
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

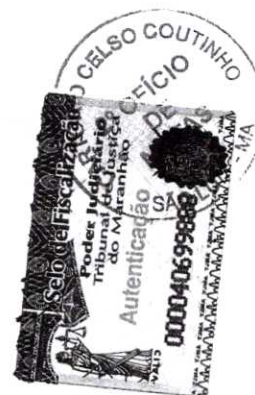
Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís-MA, 18 de Novembro de 2009.


Lailson Fernandes Cardoso


Francisco Evangelista da Silva




Antonio S. Marques Filho
CAB/MA nº. 8527
ADVOGADO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Oliveira, 402 Centro - Tel: 3324.8110 - Email: cartorio2@tjma.jus.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.
SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**

FOLHA: 8/2
PROD: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Água Branca /MA, nascido em 28/08/1968, portador do R.G. nº.1.055.017 SSP/MA e CPF nº. 730.542.243-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Nunes, nº 12, bairro Calhau, CEP: 65.072-380 São Luís - MA

Únicos componentes por sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 324, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

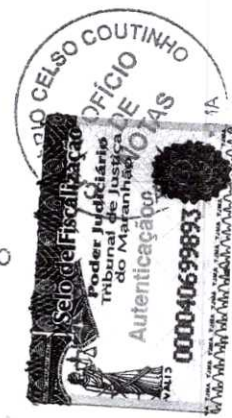
A sociedade tem como objetivo o ramo de Atividade o seguinte:

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

41.20-4/00 - Construção de Edifícios

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

- 42.12-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais
 - 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 - 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
 - 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor
 - 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 - 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.29-6/99 – Comércio Varejista de produtos Alimentícios em geral
 - 90.01-9/02 – Produção Musical
- e acrescentar neste ato as atividades a partir desta data:**
- 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias
 - 43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem
 - 43.91-6/00 - Obras e Fundações
 - 78.20-5/00 - Locação de Mão-de-obra Temporária
 - 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 49.23-0/02 – Locação de Automóveis com motoristas



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 21/03/2017. Emol-Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

FOLHA: 943
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um dó fim.

São Luís(MA), Abril de 2010.

Lailson Fernandes Cardoso

Francisco Evangelista da Silva

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2010
SOB O NÚMERO: 20100252496
Protocolo: 10/025248-6
Empresa: 21 2 0000123 7
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME

CLEDIVICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIO GERAL Nº AC 102672

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Centro de Conciliação Coutinho
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
Em testemunho _____ da verdade.

Francivalda de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711ERP/MGAC5JL92NV61 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CLÁUSULA TERCEIRA

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

PROJ: 40/2022
RUBRICA: 8

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.

São Luís (MA), 09 Dezembro de 2010.

Lailson Fernandes Cardoso
Lailson Fernandes Cardoso

Antonio Marcos Santos Silva
Antonio Marcos Santos Silva

Francisco Evangelista da Silva
Francisco Evangelista da Silva



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Rua Cônego Moreira, N. 2, Ed. Plana Terra, Lj. 13 e 14, Pousada - 66075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido, e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950 da verdade.
Em Testemunho

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIAL RJ - TJMA
Selo: AUTENF15671BRKBC8309AT 4G183 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1910 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA**



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2011
SOB O NÚMERO: 20110066981
Protocolo: 11/006608-1
Empresa: 21 2 0069173 0
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME

Clédine Bastos da Fonseca
CLÉDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 010.983

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**

FOLHA: 946
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 8

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 10/10/1975, portador do R.G. nº.4844893-1 SSP/MA e CPF nº. 808.965.883-00, residente e domiciliado a Vp 04, nº 12, bairro Cohab Anil I, CEP.: 65.050-370.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. **JAÍRES LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador do R.G. nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº. 643.203.163-04, residente e domiciliado a Rua 21, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias - MA., recebe a título de transferência do sócio **ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA**, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.00 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO
Lailson Fernandes Cardoso	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00
Jaires Lima da Silva	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	500.000 quotas = R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.

São Luís (MA), 26 de abril de 2011.

Lailson Fernandes Cardoso
Lailson Fernandes Cardoso

Jaires Lima da Silva
Jaires Lima da Silva

Antonio Marcos Santos Silva
Antonio Marcos Santos Silva



MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA
SÃO LUÍS

SÃO LUÍS, 21/03/2017. EMOH/Ferc R\$4,20



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Fone: (55) 3320-3500 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br - CNPJ: 02.814.720/0001-47
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colônia Marinha, N.º 2, Ed. Plana, Torre 13 e 14, Maracá - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
Em latim: *me*
da verdade.

Franciélva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JUMA
Selo: AUTEN1186711GH0WGYC07FYDTN14 - Ato: 13.18
Eml: R\$5.14 FERC-R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 TotalR\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tnma.jucema.org.br>

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**

FOLHA: 847
PROC.: 401/2022
RUBRICA: 8

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses Lote 07, Quadra 38, Condomínio Elis Regina Aptº 302 bairro Calhau, CEP: 65.071-380 São Luís - MA.

JAIREs LIMA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 06/05/1976, portador do R.G. nº. 0997469986 SSP/MA e CPF nº. 643.203.163-04, residente e domiciliado a Rua 21, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias - MA

Únicos componentes por sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME**, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador do R.G. nº. 039.752 SSP/AP e CPF nº. 566.298.772-68, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº 945, bairro Centro, CEP.: 65.775-000 Gonçalves Dias - MA., recebe a título de transferência do sócio **JAIREs LIMA DA SILVA**, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO
Lailson Fernandes Cardoso	98%	490.000 quotas = R\$ 490.000,00
Itamar Batista do Nascimento	2%	10.000 quotas = R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	500.000 quotas = R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA


Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual

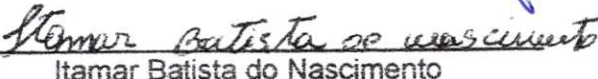
CLÁUSULA TERCEIRA

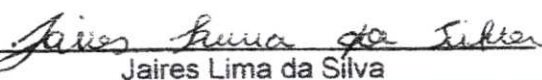
Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

São Luís (MA), 25 de abril de 2012.


Lailson Fernandes Cardoso


Itamar Batista do Nascimento


Jaires Lima da Silva



MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Dirceu, 402 Centro - Tel: 3326-1100 - Email: tabelionato@tabelionato.com.br - CNPJ: 02.814.425/0001-00

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel (original que me foi apresentada).

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Pflanta Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-4-11 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
Em Testemunho da verdade.

Francivalda de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711QAHDULIONIUH120 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://seio.tjma.jus.br



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. nº. 1.057.593 SSP/MA e CPF nº. 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 06 Quadra "C", Aptº 102, Edifício Ponta D'areia, bairro Ponta D'areia, CEP: 65075-650 São Luís - MA.

ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador da R.G. nº. 039.752 SSP/MA e CPF nº. 566.298.772-68, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº 945, bairro Centro, CEP: 65775-000 Gonçalves Dias - MA.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Entra na sociedade o Sr. **LAERCIO FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18/05/1970, RG nº 1.070.315 SSP/MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, S/Nº bairro Centro, CEP.: 65775-000, Gonçalves Dias - MA., recebe a título de transferência do sócio **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, acima qualificado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo assim seu capital em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passará para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo sua diferença no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim com a seguinte distribuição:

NOME	PERC	DISCRIMINAÇÃO
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	980.000 quotas = R\$ 980.000,00
LAÉRCIO FERNANDES CARDOSO	2%	20.000 quotas = R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	1.000.000 quotas = R\$ 1.000.000,00

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/01

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
FSCREVENTE JURAMENTADA

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA

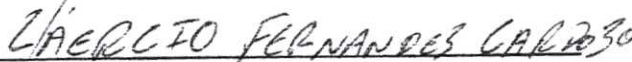
Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.

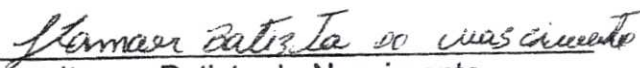
São Luís(MA), 06 de Novembro de 2012.



Lailson Fernandes Cardoso



Laércio Fernandes Cardoso



Itamar Batista do Nascimento



5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PIERRE SOARES COELHO
Av. Colégio Marista, 2.250 - Fone: 3303-7135 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950

Em testemunho da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: AUTENT15671101XN36JM19H517 - Ato: 13.18
Emol: R\$55.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$55.54
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2012
SOB O NÚMERO: 20121978729
Protocolo: 12/197872-9
Empresa: 21 2 0069173 0
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME


CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA Nº AE 108.570
SECRETÁRIA CERAL

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso da Conceição Coutinho
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficlonotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20


MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELÓ DE AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação Nº 40699887
000040699887

X




**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**

FOLHA: 850
PROC.: 20/2022
RUBRICA: 8

Pelo presente instrumento particular:

LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 30/12/1972, portador do R.G. n.º 1.057.593 SSP/MA e CPF n.º 471.155.723-72, residente e domiciliado a Av. dos Holandeses, Lote 06 Quadra "C", Aptº 102, Edifício Ponta D'areia, bairro Ponta D'areia, CEP: 65075-650 São Luís - MA.

LAERCIO FERNANDES CARDOSO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18/05/1970, RG n.º 1.070.315 SSP/MA e CPF n.º 626.880.143-15, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, S/Nº bairro Centro, CEP.: 65775-000, Gonçalves Dias - MA.

Únicos componentes por sociedade limitada denominada **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**, sediada a Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.785.719/0001-73, tendo seu Contrato arquivado da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200691730 em 27/04/2000, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social em obediência ao código civil de acordo com a lei nº 10406/2002 em vigor desde 11/01/2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem sua sede a **Av. Marechal Castelo Branco nº 605, Sala 304, bairro São Francisco, CEP: 65.076-090 São Luís/MA**, passa a funcionar a partir desta data a **Rua do Desenho, nº 30, Qda. 10, Bairro Cohafuma, CEP: 65071-000 São Luís - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Continua em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que em tudo implícita e explicitamente não contrariem o disposto a presente alteração contratual.

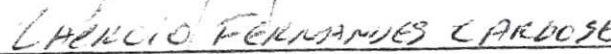
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO** da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para exercícios e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual de teor e forma e para um só fim.

São Luís(MA), 08 de Fevereiro de 2013.


Lailson Fernandes Cardoso


Laércio Fernandes Cardoso



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 405 Centro - Tel: 3222-8180 - Email: cartorio2@tblnsl.com.br - CNPJ: 02814147500047
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
SÃO LUÍS: 21/03/2017 EnoH/Ferc R\$4,20
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017
SOB O NÚMERO: 0150145785
Protocolo: 13014578-4
Empresário: LAILSON FERNANDES CARDOSO
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA-ME
Nº AE 132.794
SECRETARIA GERAL



7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – ME.

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-650 e **LAERCIO FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Rua do Desenho, nº 30, Quadra10, Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim **alterar** o contrato social:

Cláusula Primeira – Altera-se o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, será aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento do valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	2.940.000	2.940.000,00
LAERCIO FERNANDES CARDOSO	2%	60.000	60.000,00
Totais:	100%	3.000.000	3.000.000,00

São Luís (MA), 09 de Julho de 2014.

[Handwritten Signature]
 LAILSON FERNANDES CARDOSO

[Handwritten Signature]
 LAERCIO FERNANDES CARDOSO



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LUISENCO
 Av. Colares Moreira, R. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 29/04/2022 16:40:17 21950
 Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711KWA674CSOC9E7F41 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3322-8180 - Email: cartorio2@tbln.com.br
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 SÃO LUÍS, 21/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FOLHA: 852
PROC: 40/2022
RUBRICA: 08

8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-650 e **LAERCIO FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10, Cohafuma, São Luis/MA, CEP 65.071-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim **alterar** o contrato social:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço para: Avenida Rio Amazonas, Nº 413, Bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000.

Cláusula Segunda - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e data.

Barra do Corda (MA), 07 de Agosto de 2015.


LAILSON FERNANDES CARDOSO


LAERCIO FERNANDES CARDOSO



MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

FOLHA: 553
PROC: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972 portador da Cédula de Identidade nº 1.057.593 SSP - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 06, Lote 6, Quadra C, Apartamento 101, Edifício Ponta da Areia, Jardim Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-650 e **LAERCIO FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 18 de maio de 1970, portador da C.I nº 1.070.315 SSP - MA e CPF nº 626.880.143-15, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, S/N, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000, únicos sócios da firma **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200691730 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Avenida Rio Amazonas, Nº 413, Bairro Trizidela, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - Altera-se o endereço para: Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000.

Cláusula Segunda - Admite-se na sociedade **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias - MA, nascido em 24 de Julho de 1971, Empresário, portador da C.I nº 039.752 SSP - AP e CPF nº 566.298.772-68, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 945, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000.

Cláusula Terceira - Retira-se da sociedade o sócio **LAERCIO FERNANDES CARDOSO** acima qualificada, que transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, ambos dando plena geral, rasa e geral irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
LAILSON FERNANDES CARDOSO	98%	2.940.000	2.940.000,00
ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO	2%	60.000	60.00,00
Totais:	100%	3.000.000	3.000.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:58 SOB Nº 20160320704.
PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600199770. NIRE: 21200691730.
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Lailson Fernandes Cardoso, com todos os poderes e atribuições de assinar individualmente, cheques junto aos bancos, contratos com repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias e empresas privadas, representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (Artigos 977, VI; 1.011, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro social, contra normas de defesa da concorrência, contra relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração não atingidas por este instrumento particular de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e data.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:54 SOB N° 20160320704.
PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600199770. NIRE: 21200691730.
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA: 855
PROC: 10/2022
RUBRICA: 8

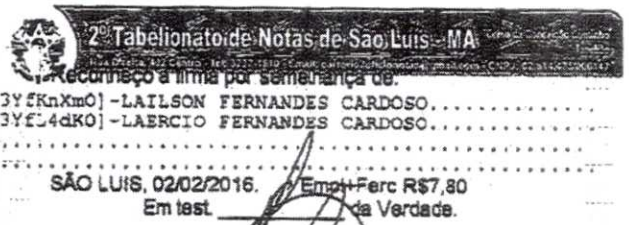
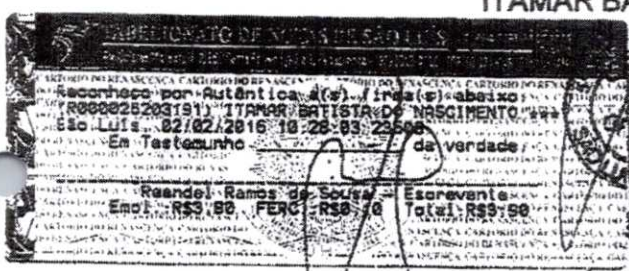
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Gonçalves Dias (MA), 14 de Janeiro de 2016.

2º OFÍCIO 
LAILSON FERNANDES CARDOSO
Sócio Administrador

2º OFÍCIO
LAERCIO FERNANDES CARDOSO
LAERCIO FERNANDES CARDOSO
Sócio Retirante

5º OFÍCIO 
ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO
Sócio



EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:54 SOB Nº 20160320704.
PROTOCOLO: 160320704 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600199770. NIRE: 21200691730.
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 27/04/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

556
FOLHA: 10/2022
PROC.:
RECIBO:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"**

1. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-357 e,

2. **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador da carteira de identidade nº. 039.752 SSP/AP e CPF nº 566.298.772-68, residente e domiciliado Rua Nereu Ramos, nº 945, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000. únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**, sociedade limitada, com sede Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200691730 em 27/04/2000 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.785.719/0001-73, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio **ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª A sociedade que gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**" passa a denominar-se "**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP**"

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 32.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), está subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, que em razão da saída do sócio passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CLÁUSULA 4ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 5ª - Em virtude das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803892573. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

852
FOLHA: 01/2022
RECEBIDA: [assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"**

CONTRATO SOCIAL CONSTRUTORA CARDOSO EIRE

1. LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-357, constitui uma Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA 1ª – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – EPP** e tem sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA 2ª Seu objeto social é:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA 3ª O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pelo sócio:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803892573. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

FOLHA: 858

PROC.: 101/2022

RUBRICA: 8

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. LAILSON FERNANDES CARDOSO com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 11ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803892573. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)

X

861
FOLHA: 40/0022
PROC.:
RUBRICA:

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE

A Empresa Individual de Responsabilidade Ltda gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E DO FORO

Com sede situada a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Container, Guindastes)

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

A EIRELI iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o mesmo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo sócio **Lailson Fernandes Cardoso** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. E por fim de praticar os atos necessários para o fiel desempenho do presente contrato, ao que tudo dará por bom, firme e valioso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso das denominações sociais em atos ou documentos que envolvam a sociedade em obrigações estranhas aos seus objetivos,

863
FOLHA: 40/2022
PROC.:
RUBRICA:

tais como finanças, avais, aceites, endossos de favor, títulos de créditos e quaisquer outros documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O TITULAR poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as possibilidades financeiras da sociedade, e os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, podendo ficar sem remuneração quando não houver receita compatível.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário de bens, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras.


CLÁUSULA OITAVA: DOS DESIMPEDIMENTOS

O administrador declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social altera-se para Gonçalves Dias - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FOLHA: 864
PROC.: 4012002
RUBRICA: 

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Gonçalves Dias (MA), 24 de novembro de 2020.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 13:14 SOB N° 20201115301.
PROTOCOLO: 201115301 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005927820. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



X

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteram-se as atividades para:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
 - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - 4391-6/00 - Obras de fundações
 - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 - 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 - 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 - 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 - 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 - 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)
 - 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 
- 

FOLHA: 867
PROC.: 10/2022
REQUERIDA: 8

CLÁUSULA SEGUNDA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Gonçalves Dias (MA), 25 de março de 2021.



FOLHA: 868
PROC.: 40/2022
ELETÔNICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 12:09 SOB Nº 20210424125.
PROTOCOLO: 210424125 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102035588. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X
[assinatura]

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Por este instrumento particular, LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 30 de Dezembro de 1972, Carteira Nacional de Habilitação nº 00145513419, órgão expedidor DETRAN - MA e C.P.F nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 6, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta da Areia, Ponta da Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600090903 em 27/04/2000 com sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, resolve consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA I - O titular da EIRELI adotou como nome empresarial Construtora Cardoso EIRELI.

CLAÚSULA II - O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLAÚSULA III - A Empresa Individual de Responsabilidade LTDA tem sua sede a Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000.

CLAÚSULA IV - O objeto da Empresa Individual de responsabilidade Ltda será:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

[assinatura]

X

[assinatura]

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CLAÚSULA V – A administração da empresa individual de responsabilidade Ltda será exercida pelo titular, Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Lailson Fernandes Cardoso, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLAÚSULA VI – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLAÚSULA VII – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLAÚSULA VIII – O titular, Senhor Lailson Fernandes Cardoso, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a

X

[Handwritten signature]

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLAÚSULA IX – A EIRELI iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAÚSULA X – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA XI – Fica eleito o foro de Gonçalves Dias - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias – MA, 29 de março de 2021





FOLHA: 812
PROCO: 40/2021
RUBRICA: 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 11:18 SOB Nº 20210455187.
PROTOCOLO: 210455187 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102329085. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

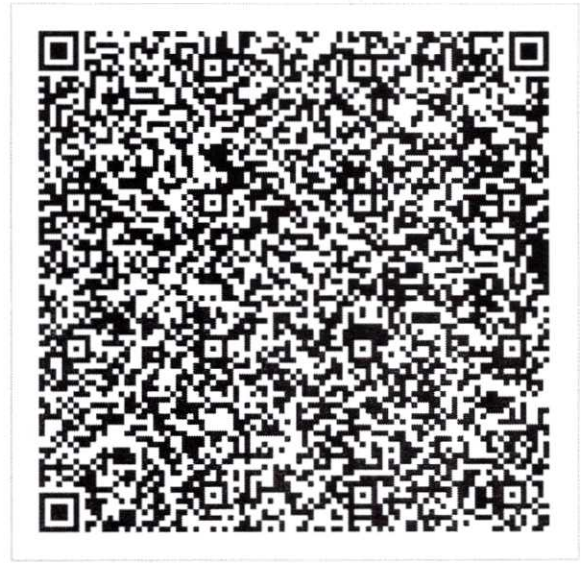
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

843
10/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME LAILSON FERNANDES CARDOSO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1057593 SSP MA	
	CPF 471.155.723-72	DATA NASCIMENTO 30/12/1972
	FILIAÇÃO ALAIDE DIAS CARDOSO JOSIRA FERNANDES CARDOSO	
	PERMISSÃO C	ACC C
Nº REGISTRO 00145513419	VALIDADE 08/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 21/03/1991
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 08/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88658304620 MA042858054
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

X
M



FOLHA: 874
PROJ: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **471.155.723-72**

Nome: **LAILSON FERNANDES CARDOSO**

Data de Nascimento: **30/12/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:29:31** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2453.54C1.F25A.CC18**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ: 03.785.719/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:29 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.
Código de controle da certidão: **20FE.A641.10DC.86E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 876
PROC: 40/2022
RUBRICA: 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002991/22

Data da

14/01/2022 10:35:24

Inscrição Estadual: 126995559

CPF/CNPJ: 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)33017854

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 09:14:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHA: 877
PRD: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027729/22

Data da

03/03/2022 09:10:39

Inscrição Estadual: 126995559

CPF/CNPJ: 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000 - CENTRO

Telefone: (98)33017854

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2022 09:10:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404
CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº. CERTIDÃO: 002/2022
DATA VALIDADE: 03/06/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.
CNPJ: 03.785.719/0001-73
ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
ENDEREÇO: TRAV PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DIVIDA.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

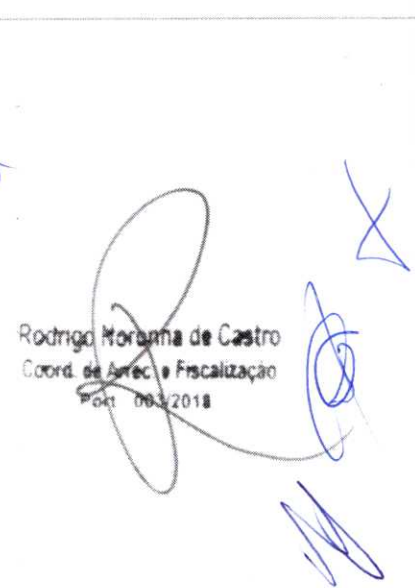
CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2018.

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 0219/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 02
EMIÇÃO: 03/03/2022
HORARIO: 08:00 HORAS




Rodrigo Moreira de Castro
Coord. de Anec. Fiscalização
Port. 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
DIAS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404
CNPJ: 06.314.827/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS

Nº. CERTIDÃO: 03/2022

DATA VALIDADE: 03/06/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ENDEREÇO: TRAV. PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

ISSQN- ALVARA - IPTU

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ACIMA DESCRITO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

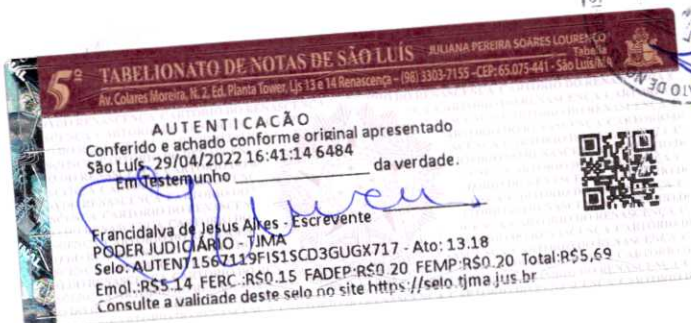
AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 219/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 03

EMIÇÃO: 03/03/2022

HORARIO: 08:05 HORAS



Rodrigo Moriana de Castro
Coord. de Arrec. e Fiscalização
Per. 003/2018



FOLHA: 856
PROC.: 40/2022
RECEITA: 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

INSCRIÇÃO 1760 **CPF/CNPJ** 03.785.719/0001-73 **NÚMERO CONTROLE**

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA
CONSTRUTORA CARDOSO

LOCALIZAÇÃO
PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planície Tower, Lj. 13 e 14 Renascer - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1582110UQKJDCBKCOW4304 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Rodolfo Marinho de Castro
Coord. de Anec. e Fiscalização
Part. 003/2018


NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 03/01/2022
VÁLIDADE: 31/12/2022

CODIGO AUTENTICAÇÃO
0C11524C2B9D6C76A2E0B5ACCFD685CA

Voltar

Imprimir

FOLHA: 881
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.785.719/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço: TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA N 93 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA /
65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.




O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500561902819575

Informação obtida em 20/04/2022 10:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 982
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 8

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.719/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARDOSO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA	NUMERO 93	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO.CARDOSO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3301-7854
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

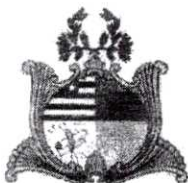
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **12:34:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

883
FOLHA: 40/2022
PROC.:
RUBRICA:

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
<input checked="" type="checkbox"/>	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico	331/2018	22/08/2018	06/05/2022	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI				
Natureza jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:	OUTROS		
Endereço:	TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA	Nº:	93		
Bairro:	CENTRO	Complemento:			
Cidade:	Gonçalves Dias	UF:	MA	CEP:	65775-000
CNPJ	03.785.719/0001-73	Insc. Municipal:	92017	Insc. Estadual:	BAIXADA
Telefone:	(99) 3301-7854	E-mail:	CONSTRUTORACARDOSO.LTDA@HOTMAIL.COM		

Quadro administrativo				
Nome	Ocupação	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
LAILSON FERNANDES CARDOSO	PROPRIETARIO	1057593	471.155.723-72	(98) 98401-0025

Linha de fornecimento	Tipo
510200 EDIFICACOES PUBLICAS	Serviço
510800 CONSTRUCAO DE ESCOLAS	Serviço

CNAES
4120-4/00 Construção de edifícios
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4219-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4391-6/00 Obras de fundações
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7111-1/00 Serviços de arquitetura
7112-0/00 Serviços de engenharia
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
06/05/2021 17:26:27		331/2018	Coordenador de Cadastro

Av. Jerônimo de Alb, Ed Clodomir Millet, Calhau - São Luis/MA
CEP: 65074-220 - 4º andar - SEGEF / Fone: (0xx98) 3223-3052

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

FOLHA: 884
PROC.: 40/3022
RUBRICA: 8

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

Documentos / Certidões	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual	Vencimento: 31/12/2021
Certidão simplificada da junta comercial	Vencimento: 26/06/2021
Qualificação econômica	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 30/04/2022
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 22/05/2021
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 21/08/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 01/06/2021
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 04/08/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 06/06/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 21/07/2021

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2020	Data balanço:	19/04/2021	Data de vencimento balanço:	30/04/2022
Ativo circulante:	R\$ 11.653.778,54	Patrimônio líquido:	R\$ 11.134.647,03		
Ativo não circulante:	R\$ 9.229.492,52	Liquidez geral:	2,03		
Total ativo:	R\$ 21.373.556,30	Solvência geral:	2,08		
Passivo circulante:	R\$ 716.087,60	Liquidez corrente:	16,27		
Passivo não circulante:	R\$ 9.522.821,67	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	21200691730
Data fundação:	27/04/2000
Capital integralizado:	R\$ 3.000.000,00
Data da última alteração:	14/07/2017

Qualificação técnica - Entidade de classe	
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade: 24/10/2021

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
06/05/2021 17:26:27		331/2018	Coordenador de Cadastro

Av. Jerônimo de Alb, Ed Clodomir Milet, Calhau - São Luis/MA
CEP: 65074-220 - 4º andar - SEGEP / Fone: (0xx98) 3223-3052

FOLHA: 40/895
PROG: 2023
MULTICA: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DA EXPEDIÇÃO

04 DE JANEIRO DE 2022

VALIDADE

04 DE JANEIRO DE 2023

CNPJ / CPF

03.785.719/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12.325.540-6

RAZAO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

ENDEREÇO

TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

CIDADE

GONÇALVES DIAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LAILSON FERNANDES CARDOSO

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

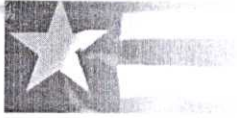
Regilane do Nascimento Nunes Silva
Regilane do Nascimento Nunes Silva
Membro da CPL

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711L90R9GC3R1Y9XN82 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.ju.br>

[Handwritten signatures]



SINTEGRA/ICMS

FOLHA: 886
 PROC.: 40/2022
 RUBRICA: 8

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.785.719/0001 /3 Inscrição Estadual: 12.699555-9
 Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
 Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV PRUDENCIO ALVES FERREIRA
 Número: 93 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: GONCALVES DIAS UF: MA
 CEP: 65775000 DDD: Telefone: 33017854

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERICULOSOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERICULOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFE a partir de (CNAE'S): 20/09/2021 (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/06/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência perante o fisco e do direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

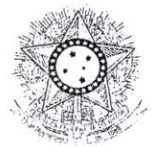
Data da Consulta: 29/04/2022

Número da Consulta:

Revisão Consulta: Imprimir



Handwritten signature and date: 29/04/2022 15:20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.785.719/0001-73
Certidão nº: 11763812/2022
Expedição: 13/04/2022, às 16:04:03
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 889
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (CONSTRUTORA CARDOSO)

CNPJ: 03.785.719/0001-73

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/04/2022, às 16h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4aVuevE.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



897
40/2022
88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Registro: 0000010250

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 17/07/2014

Faixa: 6

Objetivo Social: 4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4391-6/00 - Obras de fundações

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

7112-0/00 - Serviços de engenharia

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONÔMICA, AMBIENTAL, ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, 65775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010250EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IGOR CAVALCANTE VIANA

Registro: 1119909562

CPF: 072.272.893-03

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

597
 40/2022
Nº 863740/2022
 Emissão: 04/04/2022
 Validade: 01/10/2022
 Chave: 6Dy54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

Registro: 0714143782

CPF: 912.401.663-20

Data Início: 12/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO

Registro: 1917852770

CPF: 061.695.063-26

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1116842734

CPF: 009.744.093-08

Data Início: 09/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: 104.284.703-78

Data Início: 05/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 3/3
PROCO: 40/2022
Nº 863740/2022
Emissão: 04/04/2022
Validade: 01/10/2022
Chave: 6Dy54

Sócios

Sócio: LAILSON FERNANDES CARDOSO

CPF: 471.155.723-72

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841393/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 893
PROJ: 40/2021
RUBRICA: 8
Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO**
Registro: **109366MA** RNP: **1917852770**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200340694** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2020 Baixada em: 24/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA** CPF/CNPJ: **06.138.366/0001-08**
Endereço do contratante: RUA DR. PAULO RAMOS Nº: 572
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Contrato: Nº 001.1206.14.0122020 Celebrado em: 12/05/2020
Valor do contrato: R\$ 2.760.870,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Coordenadas Geográficas: -5.288706, -44.494199
Data de início: 15/05/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA CPF/CNPJ: 06.138.366/0001-08
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 8851.65 metro;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONFORME O CONTRATO Nº 001.1206.14.0122020, TP - Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0505.001/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841393/2021
26/02/2021, 14:50
9DWWa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DWWa






PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ. 06.138.366/0001-08
AV. PREFEITO ADIR LÉDA, S/N, TARUMÃ - CEP: 65.760-000

FOLHA: 894
FROS: 40/2022
RUBRICA: 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 001.1206.14.0122020
TOMADA DE PREÇOS	Nº 012/2020
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	15/05/2020 Á 15/12/2020
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ:	06.138.366/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ	06.138.366/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO
CPF	061.695.063-26
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 191785277-0
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO CREA: 191785277-0
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART DE EXECUÇÃO: MA20200340694 Nº ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200341007 OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, CONFORME O CONTRATO Nº 001.1206.14.0122020, TP - Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0505.001/2020 ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 JUAN CARNEIRO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Nº 297.528.093-91	 JUAN TORRES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 110549018-1

Presidente Dutra/MA, 23 de fevereiro de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841393/2021, em 26/02/2021 em



Certidão nº 841393/2021
23/03/2021, 10:27

Chave de Impressão: 9DWWa

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849980/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO**
Registro: **109366MA** RNP: **1917852770**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200352797** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/08/2020 Baixada em: 08/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA PRINCIPAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF: MA CEP: 65964000
Contrato: Nº 038/2020/PMFF Celebrado em: 22/07/2020
Valor do contrato: R\$ 929.000,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA RURAL
Cidade: FERNANDO FALCÃO UF: MA CEP: 65964000
Coordenadas Geográficas: -6.250084, -45.374535
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 22/01/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1850.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, TRECHO 01 - AVENIDA RESPLANDES - EXT: 240,00 m / TRECHO 02: RUA ANTÔNIO TARGINO - EXT: 330,00 / TRECHO 03: ESTRADA FERNANDO FALCÃO - EXT: 920,00 m / TRECHO 04: BAIRRO NOVO - EXT: 360,00 m / TOTALIZANDO: 1850,00 m / CONFORME CONTRATO Nº 038/2020/PMFF, CONVÊNIO/CODEVASF Nº 8.374/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849980/2021
20/07/2021, 08:32
w752d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w752d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/07/2021, às 08:53.




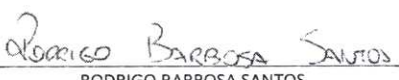


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

FOLHA: 897
 FROTA: 40/2022
 RUBRICA: 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 038/2020/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 003/2020/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 005/2020/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/07/2020 À 22/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO
CPF:	061.695.063-26
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 191785277-0
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	PEDRO ANTÔNIO FLORÊNCIO CARDOSO CREA: 191785277-0
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20200352797 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200370861 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO. <ul style="list-style-type: none"> • AVENIDA ANTÔNIO RESPLANDES - 240,00 M • RUA ANTÔNIO TARGINO - 330,00 M • ESTRADA FERNANDO FALCÃO - 920,00 M • SEDE DO MUNICÍPIO - 360,00 M EXTENSÃO TOTAL: 1.850,00 M ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	FISCAL:  RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849980/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849980/2021
 20/07/2021, 08:53
 Chave de Impressão: w/752d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contém 3 folhas

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Alcaão – MA
 CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

FOLHA: 898
 FOLHA: 40/2021
 RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
 LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRECHOS 01 AO 04		
1.1	META 1		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1.1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00
1.2	META 2		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Administração local da obra	MÊS	6,00
1.2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	M2	25,00
1.2.1.3	Barracão da obra (4,00x5,00)m	M2	20,00
1.2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00
1.2.2	TERRAPLANAGEM		
1.2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	2.508,00
1.2.2.2	Transporte local c/ base. 10m3 de material de jazida	tkm	10.562,61
1.2.2.3	Limpeza mecanizada da área	m²	3.520,00
1.2.2.4	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	4.000,00
1.2.2.5	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	1.200,00
1.2.2.6	Regularização do subleito	m²	12.540,00
1.2.2.7	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.508,00
1.2.3	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.3.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	12.540,00
1.2.3.2	Pintura de ligação	m²	12.540,00
1.2.3.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	5,01
1.2.3.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	15,05
1.2.3.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	12.540,00
1.2.3.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	5,01
1.2.3.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	15,05
1.2.3.8	Capa selante	m²	12.540,00
1.2.3.9	Transporte do agregado	m³xkm	144.210,00
1.2.3.10	Transporte local de material betuminoso	tkm	504,04
1.2.4	DRENAGEM		
1.2.4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	4.158,40
1.2.4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	m	3.700,00
1.2.4.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm.	m²	229,20
1.2.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 849980/2021, emitida em 20/07/2021



Certidão nº 849980/2021
 20/07/2021, 08:53

Chave de Impressão: w752d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contém 3 folhas

Rodrigo Barbosa Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1119219494
 Prefeitura Municipal de Fernando Alcaão




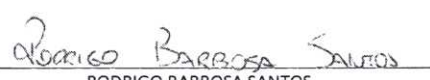


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
 CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

FOLHA: 40/2022
 PRO: 899
 RUBRICA: [Handwritten Signature]

1.2.5.1	Fornecimento e implantação de placa de sinalização indicativa refletiva	m ²	3,36
1.2.5.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	un	21,00
1.2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.2.6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	828,00
1.2.7	LIMPEZA GERAL		
1.2.7.1	Limpeza final da obra	m ²	12.540,00

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	FISCAL:  RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4
---	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849980/2021, em 20/07/2021 emitida



Certidão nº 849980/2021
 20/07/2021, 08:53

Chave de Impressão: w752d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/07/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

830568/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

900
FOLHA: 40/2022
PÁGINA 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180152693** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 17/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 446
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio dos Lopes UF: MA CEP: 65730000

Contrato: 20180126 Celebrado em: 19/01/2018
Valor do contrato: R\$ 1.344.740,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 001
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio dos Lopes UF: MA CEP: 65730000

Data de início: 22/01/2018 Conclusão efetiva: 23/04/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2000.00 metro;**

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica, implantação drenagem e sinalização vertical e horizontal na Avenida Castelo Branco no Município de Santo Antônio Dos Lopes-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830568/2020
22/06/2020, 09:04
A38Dw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A38Dw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.



FOLHA: 901
PROD: 10/2022
RUBRICA: @

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 20180126
CONCORRÊNCIA	Nº 005/2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	22/01/2018 À 23/04/2018
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ	06.172.720/0001-10
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<p>Nº ART: MA20180152693 OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  LÁZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG

Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830568/2020, em 22/06/2020, emitida em



Certidão nº 830568/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: A38Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
 CNPJ. 06.172.720/0001-10
 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000



FOLHA: 002
 PROC: 40/2022
 8

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
 LOCAL: AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1			
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	9750,00
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	2535,00
1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	15600,00
1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	2535,00
1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	9750,00
1.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	612,00
1.7	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	346,50
1.8	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	330,00
1.9	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUA	M3	231,00
1.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	33,00
1.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	99,00
1.12	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, EM ALVENARIA, DIAMETRO 120 CM, PROF ATE 200 CM, INCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO	UNID	10,00
1.13	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	45,00

Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06	RESPOSÁVEL TÉCNICO:  LÁZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
 CNPJ. 06.172.720/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830568/2020, em 22/06/2020, emitida em



Certidão nº 830568/2020
 02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: A38Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.



FOLHA: 903
FROSA: 40/2022
RUI RICA: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 20180126 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, INCRITA NO CNPJ: 06.172.720/0001-10. O MESMO TEM COMO OBJETIVO ATESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, CONFORME O PROCESSO CONTRATO Nº 20180126, TP Nº 005/2017 – CPL/SAL.


ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES, CREA: 110516451-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 22/01/2018 À 23/04/2018, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830568/2020, em 22/06/2020 emitida



Santo Antônio dos Lopes, 08 de Junho de 2020.


LAZARO FERNANDES PESTANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG: 058312/D-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Certidão nº 830568/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: A38Dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

834026/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOI HA: 904
PROC.: 47022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180192539** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2018 Baixada em: 03/09/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: AVENIDA FRANCISCO LUIS DA FONSERCA Nº: 13
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mirador UF: MA CEP: 65850000

Contrato: 154/2018 Celebrado em: 06/07/2018
Valor do contrato: R\$ 649.787,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros Nº: 13
Endereço da obra/serviço: POVOADO ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: MA CEP: 65850000
Cidade: Mirador

Data de início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: 09/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR** CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 3000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 3000.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834026/2020
23/09/2020, 08:49
1YxWz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1YxWz

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

[Assinaturas manuscritas em azul]





FOLHA: 905
 PROVA: 49/2022
 RUBRICA: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
 CNPJ. 06.140.818/0001-96
 AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMISTRATIVO	Nº 154/2018
TOMADA DE PREÇO	Nº 002/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE MIRADOR
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	09/07/2018 a 09/12/2018
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ:	06.140.818/0001-96
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ	06.140.818/0001-96
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
N° ART: MA20180192539 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – MA, CONFORME O CONTRATO 154/2018, TP – 002/2018 ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 621.041.873-20	FISCAL:  JAMILTON SOUSA PEREIRA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111012767-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834026/2020, em 23/09/2020 emitida



Certidão nº 834026/2020
 28/09/2020, 09:44
 Chave de Impressão: 1YXWZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 2 folhas

Mirador/MA, 20 de Agosto de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA
CNPJ. 06.140.818/0001-96
AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13, CENTRO - CEP: 65850-000

FOLHA: 906
PROCESSO: 40/2022
RUBRICA: 8

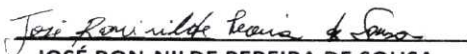
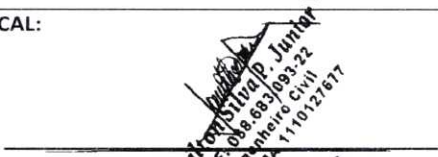
PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2	REPERFILAMENTO		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	3.988,50
2.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	119,66
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	16.872,06
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	3.806,70
3.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	114,20
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	16.102,20
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	606,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.	M	606,00
4.3	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	606,00
5	LIMPEZA GERAL		
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	3.988,50

Mirador/MA, 20 de Agosto de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 621.041.873-20	FISCAL:  JAMILTON RUI PEREIRA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111012767-7
--	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834026/2020, em 23/09/2020 emitida em



Certidão nº 834026/2020
28/09/2020, 09:44

Chave de Impressão: 1YxWz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800471/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180152693** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2018 Baixada em: 17/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 446
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio dos Lopes UF: MA CEP: 65730000
Contrato: 20180126 Celebrado em: 19/01/2018

Valor do contrato: R\$ 1.344.740,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: 001

Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio dos Lopes UF: MA CEP: 65730000

Data de início: 22/01/2018 Conclusão efetiva: 23/04/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 2000.00 metro; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 2000.00 metro;**

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica, implantação drenagem e sinalização vertical e horizontal na Avenida Castelo Branco no Município de Santo Antônio Dos Lopes-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800471/2018
20/06/2018, 10:59
4bcy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4bcy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/06/2020, às 12:07.





ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: **20180126**
Local da realização: **Santo Antônio dos Lopes/MA**
Período da realização: **22/01/2018 a 23/04/2018**
Período executado e prazo contratual: **90 (noventa) dias**
Parcelas executadas: **TOTAIS PARCELAS**

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA**
CNPJ: **06.172.720/0001-10**

DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES /MA**
CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **CONSTRUTORA CORDOSO LTDA – EPP**
CNPJ: **03.785.719/0001-73**

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÔES**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 110516451-9**
Registro CREA: **110516451-9**

Nome Completo: **VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA nº 111718785-3**
Registro CREA: **1117187853**

Lúcio Fernando Rostom
Engenheiro Civil
CREA-058312/D-1/MG

Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800471/2018, em 20/06/2018 emitida



Certidão nº 800471/2018
05/06/2020, 12:07

Chave de Impressão: 4bcy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 4 folhas



909
10/2022
8



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP** para de execução da implantação de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Avenida Castelo Branco no centro de **Santo Antônio dos Lopes/MA**, com os serviços descritos em planilha, temos, **2.000 m de pavimentação asfáltica com meio fio e sarjeta conforme item 4 da planilha orçamentaria, 580m de drenagem profunda com tubos de concreto de 1000mm, 7 poços de visita e 15 bocas de lobo conforme item 3 da planilha orçamentaria**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro RESPONSÁVEL **Luís Ernesto Campos de Góes** e o CO RESPONSÁVEL **Victor Henrique Matos Almeida Lima** conforme planilha anexa.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de maio de 2018.

Manoel de Sousa Lima
Manoel Sousa Lima
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 009/2017

Lázaro Fernandes Pestana
Lázaro Fernandes Pestana
Engenheiro Civil
CREA-MA 058312/D-MG
FISCAL DO CONTRATO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800471/2018, em 20/06/2018 emitida



Certidão nº 800471/2018
05/06/2020, 12:07
Chave de Impressão: 4bcy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 4 folhas

Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

Handwritten signatures in blue ink.





810
10/2022
8

MUNICÍPIO CASTELO BRANCO - SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA Bancos Utilizados B.O.I. Encargos SDO-RE
 SINAPE: 13/2017 - MA SINAPE 25,00% R\$ 658,18 R\$ 1.658,18 Doc: 20180000000000000000

Item	Código	Banco	Descrição	Planilha Orçamentária Sintética		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com I.C.M.	Total
				Item	Tipos					
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	190205001	SINAP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CART	CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,00	813,81	976,27	976,27
1.2	190205001	SINAP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CART	CANTEIRO DE OBRAS	m²	5,00	813,81	406,91	1.383,18
1.3	190205	SINAP	EXECUÇÃO DE ALMOGARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2018	CART	CANTEIRO DE OBRAS	m²	16,00	481,43	770,29	2.153,47
1.4	190204	SINAP	LOCALIZAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	SERV	SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	456,45	27,13	12378,71	14532,18
1.5	190203	SINAP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO PASSEANTE DE 14 AXES, EM VILA URBANA PAVIMENTADA, ONTACIMA DE 20 KM (URBANEZ) - MEXXO. AF_04/2008	TRAN	TRANSPORTE, CARGAS E DESCARGAS	MEXXO	48.182,50	0,59	28427,68	173749,86
MOVIMENTO DE TERRA										
1.1	190205	SINAP	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL OS 1A, CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	MOV	MOVIMENTO DE TERRA	m³	6.729,80	8,43	56752,32	113404,64
1.2	190205	SINAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2018	MOV	MOVIMENTO DE TERRA	m³	51,64	41,15	2145,14	115549,78
1.3	190205	SINAP	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	MOV	MOVIMENTO DE TERRA	m³	3.394,30	14,54	49331,92	164881,70
1.4	190205	SINAP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, 2A LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2018	MOV	MOVIMENTO DE TERRA	m³	262,20	3,71	972,76	165854,46
1.5	190205001	SINAP	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	MOV	MOVIMENTO DE TERRA	m³	26,82	35,58	956,02	166810,48
DRENAGEM										
1.1	190205	SINAP	TUPO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_19/2018	ASPL	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	60,00	198,38	11899,08	178709,56
1.2	190205	SINAP	TUPO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2018	ASPL	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	110,00	183,59	20194,90	198904,46
1.3	190205001	SINAP	POÇO DE VISITA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, EM ALVENARIA, DIÂMETRO 120 CM, PROF. ATE 200 CM, INCLUSIVE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	OROP	ORÇAMENTO/OPERAÇÕES DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	7,00	4.612,77	32289,39	231193,85
1.4	190205	SINAP	BLOCO DE LODO EM ALVENARIA TIPOLO MACRO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1, SOBRE LASTRO DE CONCRETO LIGUE E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	OROP	ORÇAMENTO/OPERAÇÕES DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	45,00	592,00	26640,00	257553,85

(Handwritten signatures and initials)

Revisão: Francisco Alves Farias, R1 53, 850-m Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP: 65.775-000
 CREA: 04.785.71305051-19 Ins. Estadual: 12.323342-6 Func. (R\$) 1891-1894

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800471/2018, em 20/06/2018



Certidão nº 800471/2018
 05/06/2020, 12:07

Chave de Impressão: 4bcy7

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2018 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

802477/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 923
PÁGINA: 1/5
PROC.: 407/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20160043817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2016 Baixada em: 05/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Antonio Pereira Santiago Nº: 420
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000

Contrato: 046/2014 Celebrado em: 25/03/2016
Valor do contrato: R\$ 502.002,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Antonio Pereira Santiago Nº: 420
Complemento: av altinoresplandes bairro moxoto Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000

Coordenadas Geográficas: -6.151674, -44.901251
Data de início: 03/08/2016 Conclusão efetiva: 03/08/2017

Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura municipal de fernando falcao CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5400.00 metro quadrado;**

Observações

contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para pavimentação em via urbana em bloquete como meio fio , sarjeta e acessibilidade na avenida altino resplandes bairro moxoto municipio de Fernando falcão- ma .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802477/2018
22/05/2019, 11:19
ADWzD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADWzD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/09/2019, às 14:27.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 046/2014
TOMADA DE PREÇOS	Nº 021 - CPL/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	03/08/2016 À 03/08/2017
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20160043817 OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 021/2016 - CPL/PMFF. ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPOSANVEL TECNICO:
 ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452

Fernando Falcão/Ma, 30 de Janeiro de 2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802477/2018, em 22/05/2019, emitida



Certidão nº 802477/2018
30/09/2019, 14:27

Chave de Impressão: ADWzD
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2019 e contém 1 folhas



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA EM BLOQUETE E MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra	m ²	6,00
1.2	Barracão da obra	m ²	40,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m ²	7.360,85
2.3	Escavação e carga de mat inservível	m ³	736,09
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		
3.1	Escavação e carga material jazida	m ³	2.343,75
3.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada DMT=10km	m ³ xkm	23.437,50
3.3	Regularização e conformação da plataforma, incluindo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação	m ²	6.309,30
3.4	Calçamento em blocos sextavados 30x30cm, c/ e=8,0cm (bloquete), inclusive colchão de areia c/ e=6,0cm	m ²	5.468,06
4.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	Execução de sarjeta moldada " in loco" em área urbana e=8cm; L=30cm; i=15% em concreto estrutural não usinado, Fck=20mPa	m ³	2.103,10
4.2	Execução de meio fio moldado " in loco" em área urbana (10x12x30)cm, em concreto estrutural não usinado Fck=20mPa	m	2.103,10
5.0	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
5.1	Execução de calçada em concreto simples espessura de L=1,50 m e e=7,00cm	m ²	5.577,33
5.2	Lastro de concreto magro e=10,00cm, para quebra mola tipo passarela	m ³	26,30
5.3	Execução de passagem tipo quebra mola Acessibilidade para cadeirante-confeccionada em concreto armado Fck=15mPa, conforme projeto.	m ³	27,76
5.4	Forma tábua em concreto para fundação, reaproveitamento 5x	m ²	9,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802477/2018, emitida em 22/05/2019



Certidão nº 802477/2018
30/09/2019, 14:27

Chave de Impressão: ADWZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2019 e contém 2 folhas





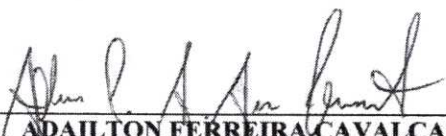
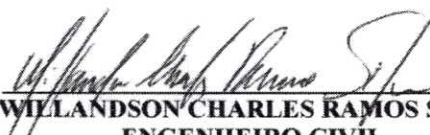
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
E-mail: pmfalcao@bol.com.br

	5x		
5.5	Tubulação d=10mm para passagem entre quebra-mola e meio-fio	m	86,23
6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
6.1	Pintura de faixas contínuas(linha de bordo)-INÍCIO E FIM DA RUA	m ²	96,00
6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30)m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 - NOME DAS RUAS	m ²	0,96
6.3	Sinalização permanente, vertical-Regulamentação e Advertência, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	m ²	7,07
6.4	Pintura de meio-fio com cal 2 demãos	m ²	63,09

Fernando Falcão/Ma, 30 de Janeiro de 2018.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802477/2018, em 22/05/2019 emitida



REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	RESPOSANVEL TECNICO:  WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452
---	--

Certidão nº 802477/2018
30/09/2019, 14:27
Chave de Impressão: ADWzD
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2019 e contém 2 folhas



FOLHA: 916
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]


LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBEJTO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 046/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, INCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO OS SERVIÇOS EXECUCAO DE SERVICIO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO BLOQUETE MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 046/2014- CPL/PMFF NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO/MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSAVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 11051645-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 03/08/2016 À 03/08/2017, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUIDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARMENTROS DE QUALIDADE.

FERNANDO FALCÃO/MA 01 de maio de 2019


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1114717452

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802477/2018, em 22/05/2019 emitida



Certidão nº 802477/2018
30/09/2019, 14:27

Chave de Impressão: ADWZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2019 e contém 1 folhas



[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

820818/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 817
PROC: 40/2022
NÚMERO: 817
Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **00011051645195059810** Tipo de ART: ART Registrada em: 05/05/2014 Baixada em: 25/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA ANTONIO PEREIRA SANTIAGO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FERNANDO FALCAO UF: MA CEP: 65964000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO LEONCIO Nº:
Complemento: Bairro: MOXOTO
Cidade: FERNANDO FALCAO UF: MA CEP: 65964000
Data de início: 03/02/2014 Conclusão efetiva: 05/05/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 574.16 M;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTACAO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SERJETA COM MEIO FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO DE ALMEIDANO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO CONFORME O PREGAO PRESENCIAL N- 002/2014-CPL/PMFF.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 820818/2019
02/10/2019, 13:37
CBC59

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.


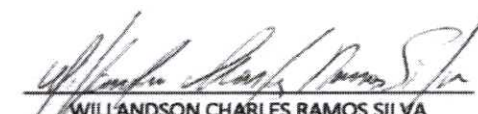
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CBC59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	N° 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL	N° 002/2014 – PP/CPL/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERIODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	03/02/2014 Á 05/05/2014
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
CNPJ	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPOSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<p>N° ART: 00011051645195059810 OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SARIETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO N° 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – PP/CPL/PMFF ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	RESPOSANVEL TECNICO:  WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452

Fernando Falcão/Ma, 25 de Setembro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, em 02/10/2019 emitida em



Certidão nº 820818/2019
05/06/2020, 11:59

Chave de Impressão: CBC59
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 1 folhas



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA EM BLOQUETE E MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da Obra	m ²	6,00
1.2	Barracão da obra	m ²	40,00
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m ²	4.360,85
2.3	Escavação e carga de mat inservível	m ³	536,09
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		
3.1	Escavação e carga material jazida	m ³	1.347,75
3.2	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada DMT=10km	m ³ xkm	18.437,40
3.3	Regularização e conformação da plataforma, incluindo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação	m ²	4.309,30
3.4	Pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento	m ²	3.745,58
4.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana e=8cm; L=30cm; i=15% em concreto estrutural não usinado, Fck=20MPa	m ³	1.500,50
4.2	Execução de meio fio moldado "in loco" em área urbana (10x12x30) cm, em concreto estrutural não usinado Fck=20MPa	m	1.500,50
5.0	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
5.1	Execução de calçada em concreto simples espessura de L=1,50 m e e=7,00cm	m ²	1.432,50
5.2	Lastro de concreto magro e=10,00cm, para quebra moía tipo passarela	m ²	16,30
5.3	Forma tábua em concreto para fundação, reaproveitamento 5x	m ²	5,25
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
6.1	Pintura de faixas contínuas	m ²	96,00
6.2	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular dupla (0,40x0,30) m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50 - NOME DAS RUAS	m ²	0,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, em 02/10/2019 emitida



Certidão nº 820818/2019
05/06/2020, 11:59


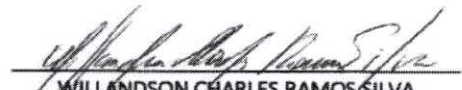
Chave de Impressão: CBC59

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 1 folhas



6.3	Sinalização permanente, vertical-Regulamentação e Advertência, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	m ²	7,07
6.4	Pintura de meio-fio com cal 2 demãos	m ²	63,09

Fernando Falcão/Ma, 25 de Setembro de 2019.

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>ADAILTON FERREIRA CAVALCATI PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p>  <p>WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1114717452</p>
---	--

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, em 02/10/2019 em



Certidão nº 820818/2019
05/06/2020, 11:59

Chave de Impressão: CBC59

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 1 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190288296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114717452
Registro: 1114717452MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO
RUA ANTONIO PEREIRA
Complemento:
Cidade: FERNANDO FALCÃO

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08
Nº: S/N
CEP: 65964000

Contrato: N° 002/2014 ? PPICPL/PMF
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 23/09/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FERNANDO FALCÃO

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: FERNANDO FALCÃO

Bairro: ZONA URBANA
UF: MA

CEP: 65964000

Data de Início: 23/09/2019

Previsão de término: 28/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

Quantidade Unidade

5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO

1,00 un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART LAUDO REFERENTE AO CONTRATO DO OBJETO DE EXECUCAO EXECUCAO DE SERVIÇO TÉCNICOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SARJETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO N° 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 ? PP/CPL/PMFF

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Willandson Charles Ramos Silva de *23/09* de *2019*

Local: data

WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA - CPF: 047.619.913-13

Willandson Charles Ramos Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - CNPJ:
01.612.667/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 30/09/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302192388

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zVWw06
Impresso em: 30/09/2019 às 10:14:28 por: , ip: 177.193.15.60

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, em 02/10/2019 emitida



Certidão nº 820818/2019
05/06/2020, 11:59
Chave de Impressão: CBC59
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 05/06/2020, às 11:59.



LAUDO TECNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 007/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, INCRITA NO CNPJ: 01.612.667/0001-08. O MESMO TEM COMO OBJETIVO EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM BLOQUETE E SARJETA E MEIO-FIO NA RUA RAIMUNDO LEONCIO NO MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO - MA CONFORME CONTRATO Nº 007/2014, PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2014 - PP/CPL/PMFF


ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TECNICO ENGENHEIRO CIVIL LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 110516451-9.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERIODO 03/02/2014 À 05/05/2014, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 820818/2019, em 02/10/2019 emitida



FERNANDO FALCÃO/MA 25 de Setembro de 2019


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1114717452

Certidão nº 820818/2019
05/06/2020, 11:59
Chave de Impressão: CBC59

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836687/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20190243506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2019 Baixada em: 12/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM** CPF/CNPJ: **41.611.856/0001-80**
Endereço do contratante: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº: 76
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Contrato: Nº 013151/2017 Celebrado em: 21/11/2018
Valor do contrato: R\$ 394.090,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA R. COSTA RODRIGUES Nº: S/N
Complemento: POV. TRÊS MARIAS Bairro: POV. TRÊS MARIAS
Cidade: PERI MIRIM UF: MA CEP: 65245000
Coordenadas Geográficas: -2.572219, -44.990868
Data de início: 21/11/2018 Conclusão efetiva: 21/05/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIMIRIM** CPF/CNPJ: 41.611.856/0001-80

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 6048.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 11.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 1284.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 6048.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 45.00 metro quadrado;**

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICIPIO DE PERI-MIRIM-MA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS PREÇO N.º 010/2018 E PROPOSTA DO SICONV Nº013151/2017 DO MINISTERIO DAS CIDADES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836687/2020
17/11/2020, 17:00
2Zdcx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Zdcx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/11/2020, às 13:51.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 41.611.856/0001-80

FOLHA: 224
 PROC: 40/2022
 RUBRICA: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:	
CONTRATO:	N° 013151/2017
PROCESSO:	N° 103/2018
LOCAL DE REALIZAÇÃO	POVOADO TRÊS MARIAS NO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	21/11/2018 À 21/05/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA
CNPJ:	41.611.856/0001-80
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM - MA
CNPJ	41.611.856/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA N°	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART: MA20190243506	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA	
ABRAGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA CPF N° 063.808.083-53 PREFEITO MUNICIPAL	 WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 11147175-2

Peri Mirim/MA, 11 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 836687/2020, em 17/11/2020 em



Certidão n° 836687/2020
 18/11/2020, 13:51
 Chave de Impressão: 22dxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 41.611.856/0001-80

FOLHA: 40/2022
 PROC.:
 RUBRICA:

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE COM DRENAGEM SIMPLES E SINALIZAÇÃO VERTICAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM – MA.

LOCAL: POVOADO TRÊS MARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PERI MIRIM - MA.

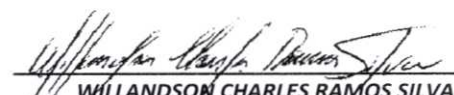
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	4.002,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL - ATERRO	M3	750,38
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.751,58
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO- 10 CM	M2	4.002,00
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	M2	3.401,70
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	1.284,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	1.284,00
5	SERVIÇOS DE CALÇADA E ASSESSIBILIDADE		
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	1.284,00
5.2	PISO TÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 0,40 X 0,40 X 2,5 CM, PARA DEFICIENTE VISUAL.	M²	39,60
6	SINALIZAÇÃO VIARIA		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	224,45
6.2	PLACA OCTAGONAL L=1,00 M.	UND	11,00
6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	11,00

Peri Mirim/MA, 11 de Novembro de 2020.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:


JOSÉ GERALDO AMORIM PEREIRA
 CPF Nº 063.808.083-53
 PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


WILLANDSON CHARLES RAMOS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 11147175-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836687/2020, em 17/11/2020 em



Certidão nº 836687/2020
 18/11/2020, 13:51
 Chave de Impressão: 22dxcx

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

830557/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 10/2020
TROC.:
RUBRICA:
Página 1/6

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180216660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2018 Baixada em: 25/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: **06.172.720/0001-10**
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 446
Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65730000
Cidade: Santo Antônio dos Lopes
Contrato: 20180910 Celebrado em: 27/09/2018
Valor do contrato: R\$ 3.277.005,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO VIAS PAVIMENTADAS DA CIDADE Nº: 000
Complemento: CIDADE DE SANTO ANTONIO Bairro: TODOS UF: MA CEP: 65730000
Cidade: Santo Antônio dos Lopes
Data de início: 01/10/2018 Conclusão efetiva: 01/10/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES** CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10
Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 365.00 dia;**

Observações
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 830557/2020
16/06/2020, 08:29
5478w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5478w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Torlos
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS A BAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 3018050002/2018
TOMADA DE PREÇOS	Nº 026/2018 - CPL/SAL
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
PERÍODO DE EXECUTADO/PRAZO CONTRATUAL	01/10/2018 Á 01/10/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ	06.172.720/0001-10
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Nº ART: MA20180216660 OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, CONTRATO Nº 20180910, TP - Nº 026/2018 - CPL/SAL. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06	 LÁZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG

Santo Antônio dos Lopes, 25 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, em 16/06/2020 emitida em



Certidão nº 830557/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: 5478w

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas



FOLHA: 40/2022
PROG: 8
RUBRICA: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Torlos
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA

LOCAL: VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.056,00
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.3	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.4	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.5	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
1.6	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
2	CANTEIRO DE OBRA		
2.6	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	24,00
2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	12,00
4	SERVIÇOS DRENAGEM		
4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
4.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, em 16/06/2020 em



Certidão nº 830557/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: 5478w

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

4.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
4.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
4.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00
4.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	96,00
4.16	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	20,00
4.36	Limpeza de vala de drenagem	m	813,16
4.38	Limpeza de bueiro	m ³	380,00
4.39	Desobstrução de bueiro	m ³	380,00
5	TERRAPLANAGEM		
5.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M ³ /88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	100,00
5.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	1.000,00
5.8	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M ³	m ³	2.000,00
5.11	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	1.000,00
5.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	1.000,00
5.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	400,00
5.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, em 16/06/2020 em



Certidão nº 830557/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: 5478w

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
 CNPJ. 06.172.720/0001-10
 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

FOLHA: 930
 PROJ: 40/2020
 RUBRIC: [assinatura]

5.18	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m ³	3.000,00
5.19	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m ³	2.000,00
5.20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	1.800,00
5.21	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	1.800,00
5.22	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m ³	3.000,00
6	BASES E PAVIMENTOS		
6.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.100,00
6.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	m ²	7.000,00
6.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	m ²	7.000,00
6.6	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m ²	7.000,00
6.7	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	1.500,00
6.8	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	1.500,00
6.9	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	8.000,00
6.10	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	8.000,00
6.11	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	3.000,00
7	MANUTENÇÃO DA PONTES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	40,00
7.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	20,00
7.9	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m ³	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, em 16/06/2020 em



Certidão nº 830557/2020
 02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: 5478w

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
 AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
 CNPJ. 06.172.720/0001-10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.

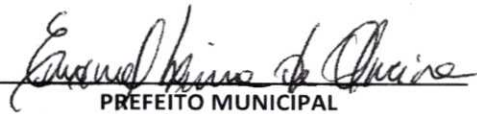
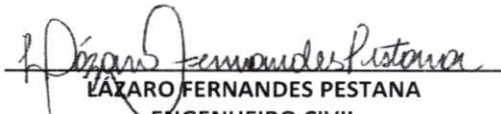




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
CNPJ. 06.172.720/0001-10
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000

FOLHA: 931
PROJ: 40/2022
DATA: 8

Santo Antônio dos Lopes, 25 de Maio de 2020.

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>PREFEITO MUNICIPAL Emanuel Lima de Oliveira CPF: 002.095.713-06</p>	<p>RESPOSÁVEL TÉCNICO:</p>  <p>LÁZARO FERNANDES PESTANA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG: 058312/D-MG</p>
---	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 830557/2020, em 16/06/2020 emitida em



Certidão nº 830557/2020
02/07/2020, 15:42

Chave de Impressão: 5478w

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/06/2020 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 464, CENTRO - CEP: 65.730-000
CNPJ. 06.172.720/0001-10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/07/2020, às 15:42.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 932
FROTA: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849981/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20200352238** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2020 Baixada em: 08/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Antonio Pereira Santiago Nº: 420
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Contrato: Nº 039/2020/PMFF Celebrado em: 22/07/2020
Valor do contrato: R\$ 934.754,66 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: VIAS URBANAS
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000
Coordenadas Geográficas: -6.250084, -45.374535
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 22/01/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2728.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - TRECHO 01: RUA ANTÔNIO TARGINO - EXT: 333,00 m / TRECHO 02: RUA FORTUNATA - EXT: 341,00 m / TRECHO 03: RUA EMILIANO - EXT: 345,00 m / TRECHO 04: RUA ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO - EXT: 353,00 m / TRECHO 05: RUA ALTINO RESPLANDES - EXT: 336,00 m / TRECHO 06: RUA PROJETADA - EXT: 1.020,00 m, CONFORME CONTRATO Nº 039/2020/PMFF, TP 006/2020/CPL, CONVÊNIO Nº 8.375/2019 CODEVASF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849981/2021
14/07/2021, 13:33
D463A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.


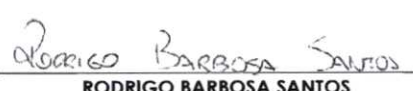
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D463A

[Assinaturas manuscritas em azul]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 039/2020/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 004/2020/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 006/2020/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/07/2020 À 22/01/2021
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20200352238 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20200370856 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO.	
<ul style="list-style-type: none"> • RUA ANTÔNIO TARGINO - 333,00 M • RUA FORTUNATO - 341,00 M • RUA EMILIANO - 345,00 M • RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO - 353,00 M • RUA ANTÔNIO RESPLANDES - 336,00 M • RUA PROJETADA - 1.020 M 	
EXTENSÃO TOTAL: 2.728,00 M	
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849981/2021, em 14/07/2021 emitida em



Certidão nº 849981/2021
15/07/2021, 09:10

Chave de Impressão: D463A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2021 e contém 3 folhas

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.



PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS
LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRECHOS 01 AO 06		
1.1	META 1		
1.1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		
1.1.1.1	Elaboração de Projeto Executivo	UN	1,00
1.2	META 2		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Administração local da obra	MÊS	6,00
1.2.1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	M2	25,00
1.2.1.3	Barracão da obra (4,00x5,00)m	M2	16,00
1.2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	UN	1,00
1.2.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.2.1	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	16.368,00
1.2.2.2	Pintura de ligação	m²	16.368,00
1.2.2.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	6,56
1.2.2.4	Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	t	19,64
1.2.2.5	Tratamento superficial duplo com emulsão	m²	16.368,00
1.2.2.6	Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C)	txkm	6,56
1.2.2.7	Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	txkm	19,64
1.2.2.8	Capa selante	m²	16.368,00
1.2.2.9	Transporte local de material betuminoso	tkm	487,23
1.2.3	DRENAGEM		
1.2.3.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	5.456,00
1.2.3.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm de base x 15 cm de altura	m	5.456,00
1.2.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.2.4.1	Fornecimento e implantação de placa de sinalização indicativa refletiva	m²	5,12
1.2.4.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa em madeira de lei tratada	un	32,00
1.2.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.2.5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.235,20
1.2.6	LIMPEZA GERAL		
1.2.6.1	Limpeza final da obra	m²	16.368,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849981/2021, em 14/07/2021 emitida



Certidão nº 849981/2021
15/07/2021, 09:10
Chave de Impressão: D463A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2021 e contém 3 folhas

Rodrigo Barbosa Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 1118218454
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão


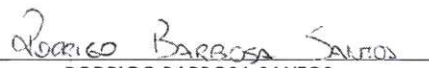




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA
CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

935
40/2022
8

Fernando Falcão/MA, 08 de Julho de 2021.

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20</p>	<p>FISCAL:</p>  <p>RODRIGO BARBOSA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 111621545-4</p>
--	--

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849981/2021, em 14/07/2021 emitida em



Certidão nº 849981/2021
15/07/2021, 09:10
Chave de Impressão: D463A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2021 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and marks in blue ink]





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 937
 PROD: 40/2022
 RUBRICA: 08
 Página 1/1

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190247310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1917852770**
 Registro: **109366MA**

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA
 Complemento:
 Cidade: **GONÇALVES DIAS**
 País: **Brasil**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**
 Nº: **93**
 CEP: **65775000**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**
TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA
 Complemento:
 Cidade: **GONÇALVES DIAS**
 Data de Início: **03/04/2019**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: **93**
 CEP: **65775000**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função:

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade **10,00** Unidade **h/sem**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA A EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Antonio Florencio Cardoso
PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO - CPF: 061.695.063-26

de de
 Local data

[Assinatura]
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **04/04/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8301951403**

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelada
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plana Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
 Em Testemunho da verdade.

[Assinatura]

Francelina de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711HUB3Z539F26RL551 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CwAxW
 Impresso em: 11/08/2021 às 11:12:20 por: ip: 179.155.185.153

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten marks]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre CONSTRUTORA CONTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, localizada na TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, N°93, CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA, adiante designado a empresa, estando representada pela Sr. LAISON FERNANDES CARDOSO, CPF nº 471.155.723-72, abaixo assinado; e o PEDRO FLORÊNCIO CARDOSO CREA-MA nº 191785277-0, Nacionalidade Brasileira, AVENIDA PEDRO AFONSO CARDOSO, SN, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MA, o adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado prestara serviços para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer os Serviços de Consultorias, Projetos, Fiscalização e Gerenciamento de Obras em geral, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e suas atribuições profissionais, como também o que dispensar especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito que se entendam atinentes à função para a qual ficou contratado;

2 - O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do art. 459 da C.L.T. na base de R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito) por mês;

3 - A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou por imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T;

4 - O seu horário será de -14 hs às 16 h por dia, totalizando 10(dez) horas semanais;

5 - A vigência deste contrato será por tempo indeterminado;

6 - Findo este prazo a empresa não necessitará dos serviços do empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governa da empregado, não implicará no pagamento da indenização;

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2590780/2019, emitido em 04/04/2019.
Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 04/04/2019.



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

8 - Se a empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art. 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do art. 480 da C.L.T.

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís, 03 de MARÇO de 2019

Pedro Antonio Florencio Cardoso
PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO
Eng. Civil - CREA-PI nº 191785277-0


CONSTRUTORA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
LAISON FERNANDES CARDOSO
Sócio administrador
CPF: 471.155.723-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2590780/2019, emitido em 04/04/2019.
Documento do Protocolo 1/6 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 04/04/2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 840
 PROC: 40/2022

Nº 863451/2022
 Emissão: 01/04/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 0y07A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
 Registro: 1105164519
 CPF: 104.284.703-78

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/05/1983

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO
 Data de Formação: 11/07/1980

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 01/04/2005

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
 Registro: 0000010250
 CNPJ: 03.785.719/0001-73
 Data Início: 05/01/2010
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005442095
 CNPJ: 40.565.155/0001-90
 Data Início: 03/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

FOLHA: 94/
PROJ: 110/2022
RUBRICA: @

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, firma estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, n] 605, Sala 324, São Francisco, São Luís – MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Lailson Fernandes Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Eng^o Civil **Luís Ernesto Campos de Goés**, a que regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais de **Luís Ernesto Campos de Goés**, Brasileiro, Casado, residente nesta cidade, na Rua Itatiaia, Ed. Murici, Apto. 02, Res. Novo Tempo II, Cohafuma, São Luís – MA, Eng^o Civil CREA Nº 110516451-9. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Luís Ernesto Campos de Goés, receberá mensalmente pelos serviços a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigente no país.

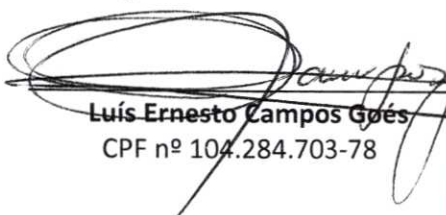
CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 10 horas semanais no escritório da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente Instrumento de Contrato, este legalizado nas repartições competentes, inclusive no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. E estando assim juntos e contratados, assinamos na presença das testemunhas, o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, e datado para um só efeito.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2009.

2º OFÍCIO


Luís Ernesto Campos de Goés
CPF nº 104.284.703-78

5º TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
JULIANA PEREIRA SOARES LOURINHO
Atr. Colinas Montanha, N. 2, Ed. Parnaíba, Torres I, 13 e 14, Rionascimento - 19913303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
em testemunho da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrivã
PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT 15671134XKQKUGV60DB29 - Ato: 13-18
Emol.: R\$5,10 - FERC: R\$0,15 - FADEP: R\$0,20 - FEMP: R\$0,20 - Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>




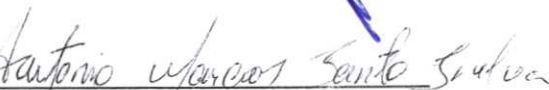
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS/MA


Lailson Fernandes Cardoso
CPF nº 471.155.723-72

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Testemunhas:


Leandro Lauro Vieira Sousa
CPF nº 003.621.413-20


Antonio Marcos Santos Silva
CPF nº 808.965.883-90





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 042
 PROC.: 407/2022
 RUBRICA: 8

Página 1/1

ART ART
Nº 0000000486645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1105164519**

Registro: **3764D MA MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 605, SL 324

CPF/CNPJ: **03.785.719/0001-73**

Nº:

Complemento:

Bairro: **SAO FRANCISCO**

Cidade: **SAO LUIS**

UF: **MA**

CEP: **65000000**

País: **Brasil**

Telefone: **000**

Email: **lailsoncardoso@bol.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

**

Nº:

Complemento:

Bairro: *******

Cidade: *******

UF:

CEP: *****

Data de Início:

Previsão de término: **Não especificado**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: *******

CPF/CNPJ: ****.*. / -**

4. Atividade Técnica

6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO

Quantidade

Unidade

0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO

10,00

nd

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICIOS TECNICOS NA CONDICAO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Luis Ernesto Campos de Goes
 Engenheiro Civil
 LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES - CPF: 104.284.703-78

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - CNPJ: 03.785.719/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 30,00**

Registrada em: **17/12/2009**

Valor pago: **R\$ 30,00**

Nosso Número: **8200373447**

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelante
 Av. Colares Moreira, R. 2, Ed. Planta Tower, Lp 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
 Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567114RQZ4BUUR3NSPZ45 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks in blue ink.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5A02
 Impresso em: 11/08/2021 às 10:17:34 por: ip: 179.155.185.153

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 40/2022**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAR AS LICENÇAS DE
OPERAÇÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃO AMBIENTAL**

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes do edital **CONCORRÊNCIA 03/2022**.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso

Titular Pessoa Física

RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA
COMARCA DE DOM PEDRO,
ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos e Sistemas informatizados, dos feitos referentes à Vara Única desta Comarca de Dom Pedro/MA, nos últimos 10 (dez) anos, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (CONSTRUTORA CARDOSO)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 03.785.719/0001-73**, localizada na Trav. Prudêncio Alves Feitosa, nº. 93, Centro, na cidade de Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Dom Pedro/MA. Eu, Deusimar da Silva Costa, Técnico Judiciário mat. 115816, consultei e digitei. E eu, **Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial**, conferi e assino.

Dom Pedro/MA, 25 de março de 2022.


Josemar Rafael Cunha Filho
Secretário Judicial
Matrícula 192385



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Palma Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 29/04/2022 16:41:14 6484
Eu, testemunho _____ da verdade.


Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156720TDVYMKUUVUJUGN07 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.


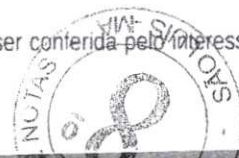
Valida por 60 dias, conforme Art.198 do Código de Normas CGJ/MA.

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA

8º Tabelionato de Notas - Avenida dos Portugueses, 100, Lj. 4, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda, São Luis - MA | Fones: (98) 3015-3000 | (98) 3221-2635

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato qual confere com o original, do que dou fé.
Josilene Mendes da Silva - Terceira Tabela Substituta
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT156720TDVYMKUUVUJUGN07
Data/Hora: 22/04/2022 13:39:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,68 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 945
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

03.785.719/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.070H.TB9B.QVYQ.YE4N.X71S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA: 946
PROCESSO: 10/2022
NUM. SCA: 0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LAILSON FERNANDES CARDOSO

471.155.723-72

(JOSIRA FERNANDES CARDOSO / ALAIDE DIAS CARDOSO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.LRFF.6EC5.AVS3.IR7N.Y60R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FOLHA: 947
 PROC.: 40/2022
 RUBRICA:

Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73
 Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,
 NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

ADMIN
 Fortes Contábil 6.172.1

Conta	Descrição	31/12/2020	
1	*** Ativo ***	21.373.556,30	D
1.01	Ativo Circulante	11.653.778,54	D
1.01.01	Disponibilidades	6.605.730,74	D
1.01.01.02	Bancos	827.658,17	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	827.658,17	D
1.01.01.07	Aplicação Liquidez Imediata	5.778.072,57	D
1.01.01.07.01	Aplicação Financeira	5.778.072,57	D
1.01.03	Clientes	5.048.047,80	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.048.047,80	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.048.047,80	D
1.07	Ativo nao Circulante	9.719.777,76	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	9.229.492,52	D
1.07.00.03	Creditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	9.229.492,52	D
1.07.00.03.01	Adiantamento a sócio	9.229.492,52	D
1.07.04	Imobilizado	490.285,24	D
1.07.04.01	Bens em Operação	633.326,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	633.326,00	D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	79.738,21	D
1.07.04.13.01	Consortio de Veiculo	79.738,21	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	222.778,97	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	222.778,97	C
Total Ativo		21.373.556,30	D
2	*** Passivo ***	21.373.556,30	C
2.01	Passivo Circulante	716.087,60	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	716.087,60	C
2.01.01.01	Fornecedores	682.478,63	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	682.478,63	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	33.608,97	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	30.340,93	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.268,04	C
2.03	Passivo não Circulante	9.522.821,67	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	9.522.821,67	C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.522.821,67	C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.522.821,67	C
2.07	Patrimônio Líquido	11.134.647,03	C
2.07.01	Capital Realizado	3.000.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	3.000.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000.000,00	C
2.07.04	Reservas	6.767.036,39	C
2.07.04.01	Reservas	6.767.036,39	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.767.036,39	C
2.07.07	Outras Contas	1.367.610,64	C
2.07.07.01	Outras Contas	1.367.610,64	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.367.610,64	C
Total Passivo		21.373.556,30	C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.373.556,30 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

9/8
40/2022
88

Balço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçaves Dias, Estado: MA, CEP: 65775000,

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 6.172.1

Conta	Descrição	31/12/2020
-------	-----------	------------

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 21.373.556,30 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos) .

Demonstração do Resultado do Exercício

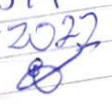
Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

NIRE: 21600090903 - Data: 27/04/2000

Endereço: TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Complemento: , N.º: 93, Bairro: CENTRO, Cidade: Gonçalves Dias, Estado: MA, CEP: [CEP

(1) Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

944
 FOLHA Nº: 10/2022
 RUBRICA: 

Pág.: 1 de 1

ADMIN

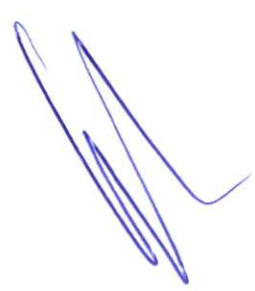
Fortes Contábil 6.172.1

Conta	Descrição	01/01/2020	01/04/2020	01/07/2020	01/10/2020
		a	a	a	a
		31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
010.01	Venda de Serviços	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
010.01.01	Receitas	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
010.01.01.01	Receita Prestação de Serviços	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
(=) 030	Receita Líquida	6.225.174,10	4.743.085,77	11.961.230,30	8.721.128,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.661.227,79	4.745.525,83	8.865.535,49	6.276.519,41
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.661.227,79	4.745.525,83	8.865.535,49	6.276.519,41
(=) 060	Lucro Bruto	2.563.946,31	(2.440,06)	3.095.694,81	2.444.608,70
(-) 070	Despesas Operacionais	746.279,67	217.086,69	545.588,06	454.469,20
070.01	Despesas Operacionais em Geral	512.657,59	41.870,68	107.545,97	134.069,88
070.03	Despesas Tributárias	227.218,85	173.122,64	436.645,99	318.321,17
070.04	Resultado Financeiro	6.403,23	2.093,37	1.396,10	2.078,15
070.04.02	Despesas Financeiras	6.403,23	2.093,37	1.396,10	2.078,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.817.666,64	(219.526,75)	2.550.106,75	1.990.139,50
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.817.666,64	(219.526,75)	2.550.106,75	1.990.139,50
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	107.929,02	136.600,87	1.224.829,98	251.168,49
(-) 170	Imposto de Renda	492.013,93	373.446,86	950.898,42	691.690,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.217.723,69	(729.574,48)	374.378,35	1.047.280,76

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso
 Titular
 CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
 Contador
 CPF: 600.256.103-09
 CRC: MA-012362/O-3





quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73
 Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral (LG) (11.653.778,54 + 9.229.492,52) / (716.087,60 + 9.522.821,67) Para que seja considerada boa a situação financeira de uma empresa, é necessário que a liquidez geral seja superior a 1. No entanto todos os resultados na análise são relativos.	$(c101+c10700)/(c201+c203)$	2,04
LC	Liquidez Corrente 11.653.778,54 / 716.087,60 Esse índice mede a capacidade da empresa pagar suas dívidas a curto prazo, utilizando os recursos aplicados no ativo circulante.	$c101/c201$	16,27
SG	Solvência Geral (11.653.778,54 + 9.719.777,76) / (716.087,60 + 9.522.821,67) Mede a capacidade da empresa pagar suas dívidas a curto prazo (Passivo Circulante) e a longo prazo (Passivo Circulante), utilizando os recursos totais aplicados no patrimônio.	$(c101+c107)/(c201+c203)$	2,09

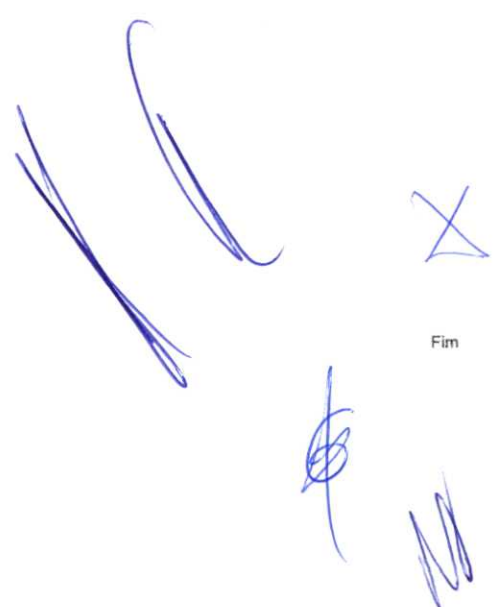
Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso
 Titular
 CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
 Contador
 CPF: 600.256.103-09
 CRC: MA-012362/O-3

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 11:09 SOB N° 20210462175.
PROTOCOLO: 210462175 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102627515. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 10/2022
DATA: 8
ABRILICA: Pág.: 1 de 165

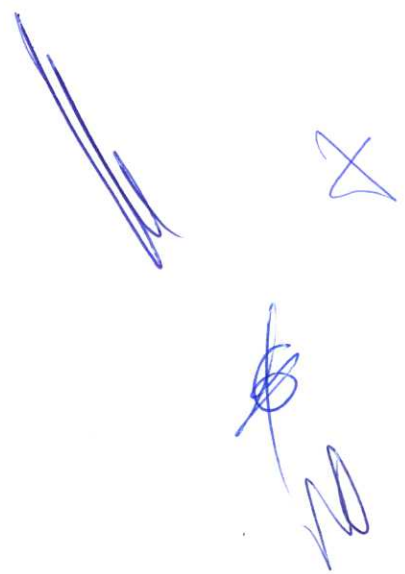
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 165 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 165 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

Gonçalves Dias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3



FOLHA: 953
PROC.: 40/2023
RUBRICA: es Pág.: 165 de 165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 165 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 165 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, nº 93, bairro CENTRO, CEP 65775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 03.785.719/0001-73 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600090903 por despacho de 27/04/2000.

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Lailson Fernandes Cardoso
Titular
CPF: 471.155.723-72

Rafael Campos Facundes
Contador
CPF: 600.256.103-09
CRC: MA-012362/O-3





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:41:23 SOB Nº
20210462213.
PROTOCOLO: 210462213 DE 30/03/2021. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

DATA: 19/04/2021
PROT.: 210462213
FABRICA: 8

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102631610 em 19/04/2021, protocolo 210462213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Número de Registro:	21600090903
CNPJ:	03785719000173
Município:	Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO	
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES	MA012362

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:41:28 SOB Nº
20210462213.
PROTÓCOLO: 210462213 DE 30/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102631610. NIRE: 21600090903.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Construtora Cardoso EIRELI – Construtora Cardoso, sociedade empresária limitada, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária, com Nire 21600090903 em 27 de abril de 2000, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Gonçalves Dias, Estado da Maranhão, e prazo de duração por tempo indeterminado. Constitui objeto social da Construtora Cardoso EIRELI, as atividades de Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, Construção de rodovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de fundações, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis, Serviços de arquitetura e engenharia, Imunização e controle de pragas urbanas.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Construtora Cardoso EIRELI – Construtora Cardoso, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico através do sistema de automação contábil FORTES INFORMÁTICA. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Construtora Cardoso EIRELI – Construtora Cardoso.

Balço patrimonial (BP);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS


a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2020
Caixa e Equivalentes	827.658,17
Total Caixa e Equivalentes	827.658,17

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	2020
Aplicação Financeira	5.778.072,57
Total das APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.778.072,57

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

FOLHA: 951
PROC.: 4072027
RUBRICA: 

c) **Clientes:** As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo.

Descrição	2020
Clientes	5.048.047,80
Total de Clientes	5.048.047,80

d) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	2020
Obrigações Fiscais	9.522.821,67
Total Obrigações Tributárias	9.522.821,67

FOLHA: 959
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 8

f) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	2020
Obrigações Trabalhistas	30.340,93
Obrigações Fiscais	3.268,04
Total Obrigações Trabalhistas	33.608,97

g) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Construtora Cardoso EIRELI, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 3.000.000,00, dividido em 3.000.000 de quotas, pelo titular em moeda corrente.

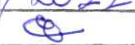
l) **Resultado do Exercício:** O lucro do período, está devidamente evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

Item	Custo	Depreciação
Máquinas e Veículos Pesados	633.326,00	222.778,97
Imobilizado em Andamento	79.738,21	-
TOTAL	713.064,21	(222.778,97)

FOLHA: 959
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela III

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Item	Taxa Anual de Amortização

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.


NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A Construtora Cardoso não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



FOLHA: 960
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	2020
Patrimônio Líquido	11.134.647,03
Total do Patrimônio	11.134.647,03

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 9 – TRIBUTAÇÃO

A Construtora Cardoso EIRELI – Empresa optante pelo sistema/critério do Lucro Presumido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir dos percentuais de presunção pré estabelecidos pela legislação fiscal.

Informações Adicionais

A CONSTRUTORA CARDOSO É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
 - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Gonçalves Dias – MA, 31 de dezembro de 2020.

RAFAEL CAMPOS FACUNDES
CONTADOR
CRC – MA 012362/O-3

LAILSON FERNANDES CARDOSO
TITULAR
CPF:471.155.732-72

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



FOLHA: 961
PROC.: 401/2022
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO
60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 12:38 SOB Nº 20210930667.
PROTOCOLO: 210930667 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105042020. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

FOLHA: 462
PROC.: 110/2022
RUBRICA: [assinatura]

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

03.785.719/0001-73

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/10/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F8.EC.91.44.69.DF.8C.71.0D.A9.B2.97.10.01.3C.9C.C8.09.86.61

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	20672541000173	RAFAEL CAMPOS FACUNDES SERVICOS CONTABEIS: 20672541000173	5643608497860512382	16/07/2020 a 16/07/2021
Contador/Contabilista	60025610309	RAFAEL CAMPOS FACUNDES: 60025610309	5058977274297043143	01/07/2019 a 01/07/2022

NÚMERO DO RECIBO:

F8.EC.91.44.69.DF.8C.71.0D.A9.B2.
97.10.01.3C.9C.C8.09.86.61-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2021 às 13:59:44

E3.63.5E.B1.5A.0A.E9.73 A9.AA.
6F.3D.B1.FF.4B.2E

[assinatura]

X

[assinatura]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHA: 963

PROC.: 40/2022

RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/04/2000, NIRE: 21600090903, CNPJ: 03.785.719/0001-73, estabelecido(a) na TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 , CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gonçalves Dias - MA, 22/04/2021

LAILSON FERNANDES CARDOSO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



FOLHA: 969
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47115572372	LAILSON FERNANDES CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:37 SOB N° 20210554886.
PROTOCOLO: 210554886 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102739968. CNPJ DA SEDE: 03785719000173.
NIRE: 21600090903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAFAEL CAMPOS FACUNDES
REGISTRO.....	: MA-012362/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.256.103-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2022 as 15:05:50.

Válido até: 14/06/2022.

Código de Controle: 428553.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

X
[assinatura]
M

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/04/2022 15:34:30

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73 - TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 - GONCALVES DIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
 Proposta: 3382388
 Controle Interno (Código Controle): 703692995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

967
 10/2022
 RUBRICA:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 86.050,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 86.050,00	01/05/2022	02/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	196,16
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	196,16

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	06/05/2022	13035254	196,16

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
Proposta: 3382388
Controle Interno (Código Controle): 703692995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS
FOLHA: 669
PRUC: 10/2022
RUBRICA: [assinatura]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[assinatura]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 9/10
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

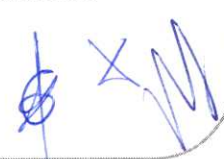
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares


APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS
FOLHA: 84
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 40/2022

PROC.: e

RUBRICA: e

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 913
PROC.: 10/2022
RUBRICA: 8

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 974
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
 Proposta: 3382388
 Controle Interno (Código Controle): 703692995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
 SEGUROS

FOLHA: 979
 PROC.: 40/2022
 RUBRICA: 88

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signatures)

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
Proposta: 3382388
Controle Interno (Código Controle): 703692995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 40/30
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
Proposta: 3382388
Controle Interno (Código Controle): 703692995
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS
FOLHA: 10/2022
PROC.:
RUBRICA:

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830

Proposta: 3382388

Controle Interno (Código Controle): 703692995

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000

junto
SEGUROS
FOLHA: 40/2022
PROC.:
RUBRICA:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

X

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311830
 Proposta: 3382388
 Controle Interno (Código Controle): 703692995
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311830.000000



FOLHA: 991
 DATA: 40/2022
 ASSINATURA: [Signature]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signature and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0311830**
Proposta: **3382388**
Controle Interno (Código Controle): **703692995**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0311830.000000**

junto
SEGUROS

FOLHA: 982
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0311830**

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26042022_111933_626**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 40/2022**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

**Ilma Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO GRAJAÚ-MA, conforme estipulado no edital de concorrência Nº003/2022, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72



985
40/2022
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI			Protocolo: MAC2201877959	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600090903	CNPJ 03.785.719/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2000	Início de Atividade 27/04/2000	
Endereço Completo Travessa PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000				
Objeto 11.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CONTAINER, GUINDASTES) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO		CPF 471.155.723-72	Administrador S	Início do Mandato 18/11/2009
Dados do Administrador Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO		CPF 471.155.723-72	Início do Mandato 18/11/2009	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 14/07/2021		Número 20210930667	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2022, às 09:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APFAGCUT.



MAC2201877959

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

X

[Handwritten signature]

986
10/2022
8

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201877885
NIRE 21600090903 CNPJ 03.785.719/0001-73			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210930667	14/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
318	20210554886	23/04/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210462175	19/04/2021	BALANCO
002	20210455187	07/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210424125	25/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201115301	01/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201115301	01/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200293923	28/04/2020	BALANCO
223	20190333910	08/05/2019	BALANCO
002	21600090903	17/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090903	17/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180333615	12/06/2018	BALANCO
002	20170424537	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170525856	17/04/2017	BALANCO
316	20160500770	21/07/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160426995	08/06/2016	BALANCO
002	20160320704	27/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151213259	13/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20151213267	11/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20150309015	23/04/2015	BALANCO
002	20140491031	17/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140366369	22/05/2014	BALANCO
002	20130145785	18/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130039390	14/01/2013	BALANCO
002	20121978729	12/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120458780	30/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120222132	10/04/2012	BALANCO
223	20110332725	24/05/2011	BALANCO
002	20110286839	13/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110066081	03/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100050727	04/02/2010	BALANCO
315	20100005993	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200691730	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20090635809	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	20000258784	21/11/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	000094382	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201877885
080	21101173820	27/04/2000	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2022, às 09:06:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3J9GFGV.



MAC2201877885

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2022

Programa legal baseado na NR 09 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
Documento Base

SÃO LUÍS - MA
2022

Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, N° 93 - Gonçalves Dias - MA
CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73
CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR - (98) 3301-7854

X



Título: PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - DEMONSTRATIVO AMBIENTAL	Folha: 2 de 30
	Revisão: 00
	Data de Emissão: 06 de abril de 2022

Elaborado por: LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CREA: 110516451-9	Assinatura: Luis Ernesto Campos de Goés
	REG.: MTE - MA	

Doc. Referência:

NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do Ministerio do Trabalho e Emprego;
Portaria 3.214/78 do Ministerio do Trabalho e Emprego;

Notas e Obs.:

Revisão	Data	Descrição
00	06/ABRIL/2022	Elaboração

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Identificação da Empresa

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO
CNPJ: 03.785.719/0001-73
CONSTRUÇÃO CIVIL Grau de Risco: 2 (dois)
LIMPEZA PÚBLICA
COLETA DE LIXO HOSPITALAR
LIMPEZA DE FOSSA E SUMIDOURO

1.2. Localização / Endereços /

Contatos Localização:

2. TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO - GONÇALVES DIAS/MA, CEP 65.775-000



Fonte: Google Earth, 2018

Número de
Empregados 47
(QUARENTA E SETE)

Regime de Operação
- Semana Inglesa
- Turnos Alternados

Jornada de Trabalho
- 44 horas semanais; e
- Escala de Turno pré-definido

Conteúdo

1. Introdução
2. Objetivo
3. Responsabilidades
4. Desenvolvimento doPPRA
5. Prioridades eMetas
6. Monitoramento da Exposição aosRiscos
7. Embasamento Legal - AvaliaçõesAmbientais
8. Metodologia e InstrumentalUtilizado
9. Das Responsabilidades
10. Encerramento
11. Observações Importantes
12. Avaliações Ambientais
13. Elaboração
14. Cronograma de Atividades

1. Introdução

Este programa foi elaborado de acordo com as diretrizes da nova redação da NR-9, estabelecida pela Portaria SSMT 25 / 94 (de 29.12.94, DOU de 30.12.94, republicada em 15.02.95).

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em particular com o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional -PCMSO.

Seu objetivo é fornecer parâmetros legais e técnicos considerando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência dos Riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. No PPRA estão expostas as particularidades de cada setor do estabelecimento, as máquinas e os equipamentos instalados, as funções exercidas e os trabalhadores expostos, a caracterização das atividades desenvolvidas, as medidas de controle e a proteção utilizada, o reconhecimento e a avaliação dos riscos ambientais existentes, bem como, as observações e recomendações pertinentes.

Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho e que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, etc.

No Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA constarão, no mínimo, a seguinte estrutura:

- Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma;
- Estratégia e metodologia de avaliação;
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do Programa.

Se a empresa possuir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, este Programa deverá ser discutido em reunião e a cópia anexada ao livro de ATAS.

Deverão ser adotadas medidas necessárias e suficientes para a eliminação ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação na fase de antecipação, de risco potencial à saúde.
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde.
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores dos limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecido em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.
- Quando, através do controle médico, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficaram expostos.

As informações técnicas e administrativas, tais como: PPRA, Laudos Ambientais, Mapas de Risco, relação de funcionários expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores, bem como outros dados pertinentes, deverão permanecer disponíveis para consulta pela CIPA, trabalhadores e demais interessados como também, para eventual fiscalização, pelas autoridades competentes, por período mínimo de 20 anos.

Os funcionários serão avisados através de circular ou quadro de avisos, que o PPRA se encontra a sua disposição para sempre que acharem necessário consultá-lo.

O documento - base e suas avaliações anuais serão mantidos em arquivo próprio em ordem cronológica junto com todo material referente à Higiene e Segurança do Trabalho.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

2. Objetivo

Visando preservar a saúde e a integridade física e mental de seus colaboradores e cumprir a legislação, a empresa vem apresentar o programa elaborado especificamente para ela. Esse Programa foi elaborado com participação dos funcionários que, de maneira ativa, colaboraram com relatos e demonstrações de seus métodos e rotinas de trabalho, bem como, apontando e sugerindo formas de controle.

3. Responsabilidades

O PPRA é de fundamental conceito participativo, todos devem colaborar, e suas responsabilidades básicas são as seguintes:

PELA ELABORAÇÃO

Equipe Técnica da CONSTRUTORA CARDOSO

DIRETORIA

O responsável pelo desenvolvimento do PPRA será o próprio responsável pela empresa, ao qual caberá coordenar o seu desenvolvimento e, a decisão para execução das medidas que se tornarem necessárias, a fim de se atingir as metas aqui estabelecidas. Desta forma são de sua responsabilidade:

- Permitir e incentivar a participação de todos os trabalhadores.
- Proporcionar condições materiais para a realização das tarefas.
- Garantir efetiva colaboração técnica de um profissional de segurança do trabalho, para coordenação e acompanhamento do Programa.
- Comprovar a realização das atividades propostas no Programa.
- Manter os trabalhadores informados sobre o desenvolvimento do Programa.
- Estabelecer o PPRA como atividade permanente na empresa.

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (OU EMPREGADO DESIGNADO)

- Participar com pelo menos um membro, em todas as reuniões para realização e acompanhamento do Programa.
- Incentivar e promover a participação dos trabalhadores, com sugestões e opiniões relativas aos aspectos de saúde e segurança no trabalho.

- Manter, em conjunto com a empresa, os trabalhadores informados sobre o desenvolvimento do Programa.

TRABALHADORES

- Informar a sua chefia imediata situações e ocorrências, segundo sua opinião, que impliquem riscos à sua saúde e de seus companheiros.
- Colaborar com a coordenação do Programa, apontando riscos e dando sugestões de correção dos mesmos.
- Acompanhar o desenvolvimento do Programa, através das informações da empresa e da CIPA.
- Obedecer às determinações e normas de segurança que emanem do Programa

4. Desenvolvimento do PPRA

O PPRA, em sua primeira fase, procura identificar e avaliar, da forma mais abrangente possível e de acordo com a necessidade, toda e qualquer causa geradora de doenças, acidentes e desconfortos de trabalho, nestes aspectos, indo além das análises de agentes químicos, físicos e biológicos, oriundos de forma direta ou indireta, dos:

- Processos e Métodos de trabalho.
- Materiais, Produtos e Matérias-Primas utilizadas no trabalho.
- Ambientes onde se realizam os trabalhos.

Na fase seguinte, estabelece as recomendações e os métodos de controle e acompanhamento das melhorias propostas, dentro de prazos preestabelecidos, conforme a disponibilidade conjuntural da empresa, porém, sem deixar de observar a necessidade oriunda dos riscos detectados.

O PPRA foi idealizado como um agente organizacional da política de segurança e saúde dos trabalhadores, envolvendo toda a estrutura da empresa e seus colaboradores, e como tal, extrapola qualquer condição limitante de suas iniciativas.

O Desenvolvimento do PPRA será implementado rotineiramente da seguinte forma:

ANTECIPAÇÃO - Necessidade de buscar / identificar os potenciais de risco à saúde antes que um determinado processo seja implementado/modificado ou novos agentes sejam introduzidos no ambiente.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS - Consiste no levantamento das Áreas e Postos de Trabalho, com a finalidade de identificar os métodos e processos de trabalho em questão, as operações de rotina, intermitentes e eventuais, situações e horários críticos, os agentes ambientais existentes e a exposição dos trabalhadores a estes agentes, a existência de proteções individuais e coletivas, a adequação destes equipamentos de proteção e a interação dessas variáveis com os agentes ambientais verificados.

Para este levantamento realizou-se "Inquérito Preliminar", durante o qual, tivemos a colaboração do pessoal das áreas envolvidas e das respectivas chefias.

Esta fase será revisada anualmente ou quando da necessidade de alterações no processo, layout ou nos equipamentos.

Utilizamos, nesta fase, a técnica denominada Análise Preliminar de Riscos para Higiene Ocupacional (APR-HO), a qual descreveremos a seguir, que nos permitiu registrar os riscos encontrados e graduá-los em nível de prioridades de ação.

AVALIAÇÃO - Esta fase consiste na avaliação quantitativa dos agentes ambientais verificados na fase de Reconhecimento. Em busca do maior número possível de informação sobre as condições existentes em nosso sistema produtivo, opta pela elaboração de Avaliação Ambiental, a fim de visualizarmos as condições existentes nos diversos setores da empresa.

Esta Avaliação Ambiental prioriza:

- Comprovar o controle da exposição aos agentes ambientais verificados ou a inexistência de risco à saúde dos trabalhadores.
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores.
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Esta fase se repetirá a cada avaliação anual do Programa ou quando da implantação de medidas de controle, ou ainda, de acordo com o monitoramento necessário.

CONTROLE - Eliminação ou minimização dos potenciais de exposição, antecipados, reconhecidos e avaliados no ambiente de trabalho considerado.

5. Prioridades e Metas

Com o objetivo de manter os ambientes de trabalho, dentro de condições adequadas (salubres e seguras) à realização das atividades laborais dos trabalhadores da empresa e, após a realização das fases de reconhecimento e avaliação, cabe estabelecermos metas e prioridades de ação. Para o estabelecimento das prioridades de ação e metas deste PPRA, utilizamos a técnica (Análise Preliminar de Risco para Higiene Ocupacional - APR-HO), que consiste em estudo detalhado de todos os riscos ambientais existentes no sistema produtivo da empresa. A Priorização para as medidas de controle e ação obedecerá a seguinte ordem:

- Potencial de lesão à saúde e integridade física do trabalhador.
- Tempo de exposição ao risco.
- Números de funcionários expostos ao risco.
- Casos configurados (nexo causal entre danos constatados na saúde dos trabalhadores e as atividades desenvolvidas pelos mesmos).

Para um correto entendimento desta Análise é importante definirmos alguns conceitos básicos:

RISCO - uma ou mais condições de uma variável, com o potencial necessário de causar danos. No caso da APR-HO, podemos considerar risco como sendo a existência de agentes ambientais (Químicos, Físicos e Biológico) dentro do sistema produtivo da empresa.

PERIGO - expressa uma exposição relativa a um risco, que favorece a sua materialização em danos.

LIMITE DE TOLERÂNCIA - concentrações máximas que, aproximadamente todos os trabalhadores, podem ser expostos repetidamente (dia após dia) sem efeitos prejudiciais à saúde.

VALOR TETO - concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

IDHL (Immediately Dangerous for Health and Life) - concentração imediatamente perigosa à vida/saúde.

DANO - é a severidade da lesão, ou perda física (saúde), funcional ou econômica, que advém da perda de controle sobre determinado risco.

NÍVEL DE AÇÃO

Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

Agentes Químicos = 0,5% do LT (limite de tolerância)

Ruído = dose 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I, item 6.

CATEGORIAS DE RISCO

As definições para classificação quanto às categorias não esgotam todas as alternativas, mas apenas serve de orientação para a classificação dos riscos com relação à gravidade de suas consequências, cabendo ao bom senso técnico o enquadramento das situações não estabelecidas:

I - Leve

(controle de rotina)

- Para situações não avaliadas quantitativamente

Quando o agente não representar risco potencial de dano à saúde nas condições usuais, descritas na literatura, ou pode representar apenas situação de desconforto e não de risco.

Quando as condições de trabalho aparente corresponderem às do item anterior.

- Para situações avaliadas quantitativamente
Quando o agente for identificado, mas é quantitativamente desprezível frente aos critérios técnicos.
Quando o agente se encontra sob controle técnico e abaixo do nível de ação.

II - Moderado
(controle preferencial e monitoramento)

- Para situações não avaliadas quantitativamente
Quando o agente representa risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, sem efeitos agudos.

Quando o agente não possui LT valor-teto, e o valor de LT média ponderada é consideravelmente alto (centenas de ppm).
Quando não há queixas aparentemente relacionadas com o agente.

- Para situações avaliadas quantitativamente
A exposição se encontra sob controle técnico e acima do nível de ação, porém abaixo do limite de tolerância (LT).
A exposição encontra-se sob controle e acima do limite de tolerância, porém abaixo do IDHL.

III - Sério
(controle prioritário)

- Para situações não avaliadas quantitativamente
Quando o agente pode causar efeitos agudos, possui LT valor-teto ou valores de LT muito baixo (alguns ppm).
Quando as práticas operacionais e as condições ambientais indicam aparente descontrole de exposição.
Quando não há proteção cutânea específica no manuseio de substâncias com notação-pele.
Quando há queixas específicas e indicadores biológicos de exposição excedidos (vide PCMSO).

- Para situações avaliadas quantitativamente
A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do LT - média ponderada, porém abaixo do IDHL ou do valor máximo ou valor teto.

IV - Severo
(controle de urgência)

- Para situações não avaliadas quantitativamente
Quando envolve exposição, sem controle, a carcinogênicos.
Nas situações aparentes de risco grave e iminente.
Quando o agente possui efeitos agudos, baixos LT e IDLH (concentração imediatamente perigosa à saúde) e as práticas operacionais e a situação ambiental indicam aparente descontrole de exposição.
Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos.
Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação-pele.

- Para situações avaliadas quantitativamente
A exposição não se encontra sob controle técnico e está acima do valor teto/valor máximo/ IDHL

6. Monitoramento da Exposição ao Risco

A sistemática de monitoramento, deve ser entendida como um acompanhamento, uma avaliação da exposição aos agentes e riscos apontados, portanto, podem e devem ser efetuados durante todas as etapas do PPRA:

- Na fase de RECONHECIMENTO - auxilia na determinação de metodologia utilizada para execução do reconhecimento.
- Na fase de AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS - Executa toda avaliação para os levantamentos dos métodos da fase de reconhecimento, e para determinarmos as recomendações gerais e específicas.
- Na fase de CONTROLE - Onde se adota as medidas necessárias e suficientes para eliminação, minimização de controle dos riscos ambientais.

O Método de monitoramento deve ser efetuado de acordo com os Agentes e os Riscos que são detectados. Porém, dependendo do caso, é muito importante que a elaboração do monitoramento seja um LAUDO TÉCNICO, efetuado por profissional legalmente habilitado, que complementarmente respaldará decisões e conclusões do Grupo de Trabalho que desenvolve o PPRA.

7. Embasamento Legal

Esta Análise Ambiental tem por finalidade o atendimento precípuo à legislação vigente, bem como constitui um guia que facilitará ao setor administrativo, em conjunto com os vários setores que compõem o organograma da empresa, atingir a meta principal deste Laudo, qual seja, a eliminação ou neutralização de possíveis riscos acentuados de lesões mediatas (à saúde) e de lesões imediatas (integridade física), aos quais por ventura possam estar expostos seus trabalhadores durante a execução de suas tarefas laborais, tudo em prol do bem estar no seu sistema de trabalho.

A intenção primeira na elaboração deste Laudo Técnico é fornecer informações quanto ao controle das exposições ocupacionais aos riscos ambientais inerentes ao processo produtivo, como forma de auditoria anual ao PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, a fim de avaliarmos a eficácia das medidas preventivas e corretivas programadas no último Cronograma de Ações do programa. Como previsto no Documento-Base do PPRA, esta auditoria se dará através do Monitoramento dos postos de trabalho e funções desenvolvidas, de forma a fornecer-nos informações detalhadas sobre a exposição dos trabalhadores.

Portanto, esta Análise está embasada, principalmente, nas seguintes Normas Técnicas legais:

- Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Lei no 6514/77, Artigos 155 e 157.
- Port. SSMT no 03/88 - NR-1 - "Disposições Gerais", alínea "a" do item 1.7.
- CLT - Seção XIII - "Das Atividades Insalubres ou Perigosas", Art. 189 e 190.
- Port. MTE 3214/78 - NR-15 - "Atividades e Operações Insalubres".
- Port. SSMT no 2/79 - NR-16 - "Atividades e Operações Perigosas".
- CLT - Seção IV - "Do Equipamento de Proteção Individual".
- Port. SSMT no 06/83 - NR-6 - "Equipamentos de Proteção Individual - EPI".
- CLT - Seção V - "Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho", Art. 168 e 169.
- Port. SSST no 24/94 - NR-7 - "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO".
- CLT - Seção III - "Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas", Artigo 162.
- CLT - Seção XV - "Das Outras Medidas Especiais de Proteção", Art. 200, Incisos VI, VII e VIII.
- Normas Técnicas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO.
- Decreto 3311 de 29/11/1989.
- Decreto 93413/86.
- Decreto 1254/94.

8. Metodologia

Estão embasadas no dispositivo legal vigente, isto é, na Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15) - "Atividades e Operações Insalubres, Portaria MTE 3214/78.

As avaliações, interpretações e conclusões dizem respeito aos agentes físicos, químicos, biológicos que, porventura, possam causar riscos à saúde, tais como: calor e ruído excessivos, iluminação deficiente, poeiras, gases e vapores, acima das concentrações permitidas, como também o possível contato com materiais infecto-contagiosos.

As intensidades dos agentes avaliados, obtidos em cada medição, foram registradas em tabelas

adequadas, de modo a permitir uma visão global do assunto.

8.1 ANEXO 1 DA NR 15 - RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Os efeitos do ruído vão desde uma ou mais alterações passageiras até graves efeitos irreversíveis. Um dos efeitos mais facilmente demonstráveis é a interferência com a comunicação oral. Quando o som tem níveis semelhantes aos da voz humana e é emitido nas frequências da voz, causa um mascaramento, que pode atrapalhar a execução de trabalhos que dependem da comunicação oral, ou dificultar a audição da voz de comando ou de aviso, o que pode ser considerado um fator que aumenta a probabilidade de acidentes.

Em relação aos efeitos sobre o sistema auditivo, estes podem ser de três tipos:

- Mudança temporária do limiar de audição, também conhecida como surdez temporária, ocorre após a exposição do indivíduo a ruído intenso, mesmo por um curto período de tempo. Isto pode ser observado, na prática, quando, após termos estado em um local barulhento por algum tempo, notamos certa dificuldade de audição ou precisamos falar mais alto para sermos ouvidos. A condição de perda permanece temporariamente, a audição normal retorna após algum tempo.

- surdez permanente se origina da exposição repetida, durante longos períodos, a ruídos de intensidade excessiva. Esta perda é irreversível e está associada à destruição dos elementos sensoriais da audição. Deve-se atentar para o fato de que, no começo do processo, as pessoas não percebem a alteração, porque esta não atinge imediatamente, as frequências utilizadas na comunicação verbal. Entretanto, com o passar do tempo, as perdas progredem, envolvendo as frequências críticas para a comunicação oral.

- trauma acústico é a perda auditiva repentina após a exposição a ruído intenso, causado por explosões ou impactos sonoros semelhantes.

Além dos problemas auditivos, existem outros efeitos possíveis:

a) Sobre o sistema nervoso

Modificações das ondas eletroencefalográficas

Fadiga nervosa

Perda da memória, irritabilidade

Dificuldade em coordenar ideias

b) Aparelho Cardiovascular

Hipertensão

Modificação do ritmo cardíaco

Modificação do calibre dos vasos sanguíneos

c) Outros efeitos

Modificação do ritmo respiratório

Perturbações gastrintestinais

Diminuição da visão noturna

Dificuldade na percepção das cores

Perda temporária da capacidade auditiva

Quando avaliamos um ambiente de trabalho, além das medições, outro fator de extrema importância é a determinação do tempo de exposição do trabalhador. Este se faz necessário, pois na prática, os trabalhadores estão expostos a diferentes níveis de ruído.

Para termos uma melhor representação da situação real, calcula-se a dose de ruído, de acordo com o determinado pela NR-15, Anexo 1, item 6, da Portaria 3214 do MTE:

Se, durante a jornada, ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$C_1 C_2 C_3 C_n$

$\frac{---}{T_1} + \frac{---}{T_2} + \frac{---}{T_3} + \dots + \frac{---}{T_n}$

exceder a unidade (Dose >1), a exposição está acima do limite de tolerância.

Onde:

Cn - indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

Tn - indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o quadro 1.

CONCEITOS IMPORTANTES (extraído da NHO-01 da Fundacentro)

INCREMENTO DE DUPLICAÇÃO DE DOSE (q) - para NHO-01 adota-se $q=3$, entretanto para a NR-15 da Portaria 3214 adota-se $q=5$.

NÍVEL EQUIVALENTE (Neq = Leq) - É o nível ponderado sobre o período de medição, que pode ser considerado como nível de pressão sonora contínuo, em regime permanente, que apresentaria a mesma energia acústica total que o ruído real, flutuante, no mesmo período de tempo. No caso dos limites de tolerância da NR-15, Portaria 3214/78 ($q=5$), a fórmula para sua determinação seria:

$Neq = 85 + 16,61 \log (0,16 \times CD / TM)$

Onde: CD - contagem da dose

TM - tempo de amostragem (horas decimais)

QUADRO 1

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO/INTERMITENTE

- NÍVEL DE RUÍDO - dB(A) MÁXIMA EXP. DIÁRIA PERMISSÍVEL

85 dB 8horas

86 dB 7horas

87 dB 6horas

88 dB 5horas

89 dB 4 horas e 30minutos

90 dB 4horas

91 dB 3 horas e 30minutos

92 dB 3horas

93 dB 2 horas e 40minutos

94 dB 2 horas e 15minutos

95 dB 2horas

96 dB 1 hora e 45minutos

98 dB 1 hora e 15 minutos

100 dB 1 hora

102 dB 45 minutos

104 dB 35minutos

105 dB 30minutos

106 dB 25minutos

108 dB 20 minutos

110 dB 15 minutos

112 dB 10 minutos

114 dB 8minutos

115 dB 7minutos

Levantamento de dados:

Medições devem ser realizadas utilizando-se decibelímetro devidamente calibrado, e atender às especificações internacionais ANSI S1.

4-1983, IEC 651-79 e IEC 804-85 e à NR-15, Anexo 1, Portaria 3214/78 do MTE.

As medições devem ser realizadas na zona auditiva do trabalhador nos pontos de trabalho de cada função. Os níveis de ruído, contínuo ou intermitente, foram medidos em decibéis (dB), com o instrumento de medição operando no circuito de compensação "A" e "C", e circuito de resposta lenta "Slow".

Os valores encontrados foram comparados com os Limites de Tolerância constantes da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE em seu Anexo 1.

Escala de Intensidade: Efeitos / Medidas

EFEITOS:

- De 45 dB(A) a 65 dB(A) = Não existemefeitos
- De 66 dB(A) a 79 dB(A) = Início do estresse leve, que excita o sistema nervoso autônomo simpático, produzindo desconforto auditivo, maior vigilância eagitação.
- De 80 dB(A) a 85 dB(A) = Limite para início de danos auditivos em exposição permanente sem o uso de ProtetorAuditivo.
- Acima de 85 dB(A) = Surdez neural, dor limiar no ouvido, lesão das células ciliadas e possibilidade de perda auditivaem exposição permanente sem o uso de Protetor Auditivo.

MEDIDAS EXISTENTES:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Não seaplica
- Acima de 80 dB(A) = Como medida preventiva, a empresa fornece e torna obrigatório o uso dos EPI.

MEDIDAS PROPOSTAS:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº9.3.6
- Acima de 80 dB(A) = Através da utilização de EPI manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o expostopela NR-09 em seu subitem nº 9.3.6.
- Dosimetria = Medida preventiva, fornecimento e o uso obrigatório dos protetores auriculares, em atendimento ao estabelecido na alínea b do subitem 9.3.6.1. da NR-09. Também se faz necessária realização de dosimetria de ruído para taisfuncionários.

OBSERVAÇÕES:

- De 45 dB(A) a 79 dB(A) = Níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Não há risco de exposição aruído.
- De 80dB(A) a 85 dB(A) = Níveis de pressão sonora acima do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da Portaria 3214 do MTE, entretanto, abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da mesma Portaria.
- Acima de 85 dB(A) = Níveis de pressão sonora acima do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da Portaria 3214 do MTE., bem como, acima do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da mesma Portaria.

Procedimentos Técnicos

- Verificação dasbaterias.
- Calibração doaparelho.
- Mediçõesorientativas.
- Ajuste dos circuitos de resposta ecompensação.

Técnica utilizada durante as medições

- Afastamento das superfíciesrefletivas.
- Medição com as máquinas emfuncionamento.

8.2. ANEXO 3 DA NR 15 - EXPOSIÇÃO AO CALOR

A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE, definido pelas seguintes equações:

=> Ambientes Internos ou Externos sem Carga Solar:

$$IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg$$

=> Ambientes Externos com Carga Solar:

$$IBUTG = 0,7 tbn + 0,1tbs + 0,3 tg$$

onde:



tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco

As medições devem ser efetuadas no local, onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida.

O Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG) é calculado nas seguintes situações:

- Regime de trabalho intermitente com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço.

- Regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO N.º 1

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO

(por hora)

POR TIPO DE ATIVIDADE

LEVE MODERADA PESADA

Trabalho contínuo Até 30,0 Até 26,7 Até 25,0

45 minutos trabalho

15 minutos descanso 30,1 a 30,6 26,8 a 28,0 25,1 a 25,9

30 minutos trabalho

30 minutos descanso 30,7 a 31,4 28,1 a 29,4 26,0 a 27,9

15 minutos trabalho

45 minutos descanso 31,5 a 32,2 29,5 a 31,1 28,0 a 30,0

Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle Acima de 32,2 Acima de 31,1 Acima de 30,0

QUADRO N.º 2

M (kcal/h) MÁXIMO IBUTG

175 30,5

175 30,5

200 30,0

250 28,5

300 27,5

350 26,5

400 26,0

450 25,5

500 25,0

QUADRO N.º 3

TIPO DE ATIVIDADE - Kcal/k

SENTADO EM REPOUSO - 100

TRABALHO LEVE

Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: digitação) - 125

Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir) - 150

De pé, trabalho leve, em máquinas ou bancada, principalmente com os braços - 150

TRABALHO MODERADO

Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas - 180

De pé, trabalho leve em máquinas ou bancada, com alguma movimentação - 175

De pé, trabalho moderado, em máquinas ou bancada, com alguma movimentação - 220

Em movimentos, trabalho moderado de levantar ou empurrar - 300

TRABALHO PESADO

Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá) - 440

Trabalho fatigante - 550

8.3. ANEXO 9 DA NR 15 - EXPOSIÇÃO AO FRIO

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 09 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.4. ANEXO 10 DA NR 15 - UMIDADE

Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a

caracterização da insalubridade ocorre quando forem ultrapassados os limites de tolerância, de acordo com os anexos 11 e 12 da NR-15 da Portaria 3214/78.

8.6. ANEXO 13 DA NR 15 - AGENTES QUÍMICOS

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE., com exceção aos agentes químicos constantes nos Anexos 11 e 12.

A presença dos agentes químicos no ambiente de trabalho oferece um risco à saúde dos trabalhadores. Entretanto, o fato de estarem expostos a estes agentes agressivos não implica, obrigatoriamente, que estes trabalhadores venham contrair uma doença do trabalho. Os agentes químicos são encontrados nos ambientes de trabalho em forma de:

- Poeiras: produzidas mecanicamente por ruptura de partículas maiores.
- Fumos: partículas sólidas produzidas por condensação de vapores metálicos.
- Fumaças: fumaças produzidas pela combustão incompleta.
- Néblinas: partículas líquidas produzidas por condensação de vapores.
- Gases: dispersões de moléculas que se misturam com o ar.
- Vapores: dispersões de moléculas no ar, que podem se condensar para formar líquidos ou sólidos em condições normais de temperatura e pressão.

Os diversos agentes químicos que podem estar presentes no ambiente de trabalho, e entrar em contato com o organismo dos trabalhadores, podem apresentar uma ação localizada ou serem distribuídos aos diferentes órgãos e tecidos, levados pelos fluidos internos, produzindo uma ação generalizada. As vias de ingresso destas substâncias no organismo são: cutânea, digestiva e respiratória.

Para que os agentes causem danos à saúde, é necessário que estejam acima de uma determinada concentração ou intensidade, e que o tempo de exposição a esta concentração ou intensidade seja suficiente para uma atuação nociva destes agentes sobre o organismo.

Vemos, portanto que é muito importante determinarmos o tempo real de exposição do trabalhador ao agente nocivo, e quando necessário, fazemos uma avaliação quantitativa do agente.

8.7. ANEXO 14 DA NR 15 - AGENTES BIOLÓGICOS

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho (avaliação qualitativa) de acordo com o anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.8. ANEXO 7 DA NR 15 - RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 7 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE

8.9. ANEXO 8 DA NR 15 - VIBRAÇÕES

Reconhecimento e inspeção realizado no local de trabalho de acordo com o anexo 8 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.

8.10. TÉCNICAS ADICIONAIS

Quando da ausência de orientações nas normas nacionais, recorreremos às normas de procedimento preconizadas por instituições de renome, que tratam do assunto, tais como a "American Conference Governmental Industrial Hygienist - ACGIH", Organização Internacional do Trabalho - OIT e "National Institute for Occupational Safety and Health -NIOSH".

9. Das Responsabilidades

São de nossa responsabilidade tão somente o levantamento e avaliações dos riscos ambientais determinados pelas NR-9 e NR-15 da Portaria 3214 do MTE.

A minimização e/ou eliminação dos riscos, bem como demais recomendações registradas neste Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA são de responsabilidade, única e tão somente da empresa contratante, cabendo a esta prover os recursos, tanto humanos como materiais, para a regularização da situação.

Os prazos estipulados no Cronograma de Ações deste PPRA, para a minimização e/ou eliminação dos riscos foram estipulados pela própria empresa.

10. Encerramento

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria, a qual deve ser realizada no mínimo anualmente. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, na planta física e equipamentos, exigirão novas análises. O Programa de Prevenção - PPRA foi digitado no anverso de todas as páginas, devidamente rubricado, datado e assinado na primeira e última folha. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

11. Observações Importantes

- O EPI deve ser empregado somente quando as proteções coletivas não forem exequíveis ou quando os trabalhos forem eventuais.
- Qualquer alteração no ambiente, produtos ou tarefas, o EPI deve ser, novamente, avaliado e adequado quanto ao seu emprego e adaptação.
- O EPI, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser colocado à venda, comercializado ou utilizado, com a indicação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (item 6.2 da Norma Regulamentadora NR-06).
- Em complemento ao aspecto legal do EPI, é fundamental o treinamento periódico dos trabalhadores para sua correta utilização, guarda e higienização, bem como sua utilização de forma permanente e contínua.
- É fundamental a atualização periódica de toda a documentação técnica do respectivo EPI, fornecida pelos fabricantes, assegurando sua efetiva proteção, como estabelece a NR-6 "Equipamentos de Proteção Individual -EPI".
- A empresa deverá registrar a entrega do EPI adequado ao risco existente, assinado pelo empregado.
- Para empresas que contratam serviços terceirizados e utilizam EPI, deve ser solicitada ficha Individual de Controle de EPI e controlar o seu uso correto.
- Elaborar Ordens de Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com a NR-1, dando ciência aos trabalhadores quanto aos riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos, bem como as medidas adotadas pela empresa para tal fim.

12. Avaliações Ambientais			
Setor: Administrativo			
Especificação dos Riscos			
Agente:	Ruído	Grupo:	Físico
Limite de Tolerância:	85.0 dB(A)	Nível de Ação:	80.0 dB(A)
Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Eventual		
Classificação do Efeito:	Leve		
Tempo de Exposição:	8:00h		
Data:	Método:		
Abril/2022	Avaliação Qualitativa		
Efeito:	Não existem efeitos		
Medidas Propostas:	Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6		
Medidas Existentes:	Não se aplica		
Observações/ Metodologia:	Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades em ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas.		
Riscos Adicionais:	Queda de mesmo nível; lesão de mãos e dedos, postura inadequada, esforço visual.		
Medidas Preventivas:	Treinamentos de EHS; Ciência dos riscos da função mediante recebimento da OS - Ordem de Serviço; Exames Admissionais e periódicos; Análise de Riscos da Atividade; Sinalização informativa de Segurança Pausas e atividades de compensação da postura		
Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS	Nº de Funcionários Masc.:5 Fem.: 0 Menor: 0 Total:5		
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00		
Abrir ordens de serviço, instruir a área operacional para execução do serviço, supervisionar e acompanhar a execução do serviço; suporte para todas as filiais para garantir a eficiência nos processos, suporte para clientes nacionais e internacionais para atendimento das necessidades; elabora propostas comerciais; realiza o fechamento das operações; emitir demonstrativo para emissão de faturas; conferência dos certificados; emitir relatórios analíticos e gerenciais; suporte a diretoria, planeja, organiza e controla atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de serviços, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.			
Cargo: ESTAGIÁRIO	Nº de Funcionários Masc.:0 Fem.: 1 Menor: 0 Total:1		
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 13:00 às 17:00		
Auxilia nas atividades operacionais do departamento, se relaciona com todas as áreas ligadas a Administração de engenharia dentro de uma empresa.			

Setor: SEGURANÇA PATRIMONIAL			
Especificação dos Riscos			
Agente:	Ruído	Grupo:	Físico
Limite de Tolerância:	85.0 dB(A)	Nível de Ação:	80.0 dB(A)
Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Habitual		
Classificação do Efeito:	Leve		
Tempo de Exposição:	12:00h		
Data:	Método:		
Abril/2022	Avaliação Qualitativa		
Efeito:	Não existem efeitos		
Medidas Propostas:	Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6		
Medidas Existentes:	Não se aplica		
Observações/ Metodologia:	Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades em ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas.		
Agente:	Calor	Grupo:	Físico
Limite de Tolerância:	Vide quadros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide quadros anexos da NR 15
Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Habitual		
Classificação do Efeito:	Leve		
Tempo de Exposição:	8:00h		
Data:	Método:		
Abril/2022	Avaliação Qualitativa		
Efeito:	Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico		
Medidas Propostas:	Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sais minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor.		
Medidas Existentes:	Não se aplica		
Observações/ Metodologia:	(*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE.		
Agente:	Poeiras	Grupo:	Químico
Limite de Tolerância:	Vide quadros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide quadros anexos da NR 15
Meio de Propagação:	Ar		



Frequência:	Habitual
Classificação do Efeito:	Leve
Tempo de Exposição:	12:00h
Data:	Método:
Abril/2022	Avaliação Qualitativa
Efeito:	Irritações; Lesões no sistema respiratório; Intoxicações e outras.
Medidas Propostas:	Concepção e organização dos métodos de trabalho; Utilização de equipamento adequado; Utilização de processos que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores; Redução ao mínimo do número de trabalhadores expostos ou susceptíveis de estar expostos; Redução ao mínimo da duração e do grau de exposição; Adoção de medidas de higiene adequadas;
Medidas Existentes:	Não se aplica
Observações/ Metodologia:	Valores acima do limite de tolerância não deverão ultrapassar, em nenhum momento da jornada, um valor denominado de valor máximo.
Riscos Adicionais:	Ergonômicos: Postura incorreta, permanência na mesma postura por períodos prolongados. Acidentes: Queda de mesmo nível, queda de nível diferente, lesão de membros, animais peçonhentos, ser atingido por, incêndio, explosão, vandalismo, atentados, assaltos, lesão por armas
Medidas Preventivas:	Treinamento de EHS e específico para função; Revezamento de pessoas ou tarefas; Otimização dos ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador aos riscos da atividade; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade.
Cargo: AGENTE DE PORTARIA	Nº de Funcionários Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total:1
Jornada de Trabalho:	Escala de Turno
Atender ao público informando sobre os serviços prestados pela instituição, recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações.	
Cargo: GUARDA NOTURNO	Nº de Funcionários Masc.:0 Fem.: 0 Menor: 0 Total:0
Medidas exixstentes	NÃO SE APLICA
Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho.	

Setor: Operacional			
Especificação dos Riscos			
Agente:	Ruído	Grupo:	Físico
Limite de Tolerância:	85.0 dB(A)	Nível de Ação:	80.0 dB(A)

X




⊕

M

Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Habitual		
Classificação do Efeito:	Leve		
Tempo de Exposição:	8:00h		
Data:	Método:		
Abril/2022	Avaliação Qualitativa		
Efeito:	Não existem efeitos		
Medidas Propostas:	Manter os níveis de ruído abaixo do nível de ação conforme o exposto pela NR-09 em seu artigo nº 9.3.6		
Medidas Existentes:	Não se aplica		
Observações/ Metodologia:	Constatou-se níveis de pressão sonora abaixo do Limite de Tolerância (85,0 dB(A), nível máximo permitido para exposições de 8 horas contínuas) fixado pelo Anexo nº 01, da NR-15 da Portaria 3214 do MTE., bem como, níveis abaixo do Nível de Ação (80,0 dB(A)), estabelecido pela NR-09 da mesma Portaria. Quando há necessidade de realizar atividades em ambiente de operacional, se fornece ao contratado os EPIs além de outras medidas protetivas.		
Agente:	Calor	Grupo:	Físico
Limite de Tolerância:	Vide quadros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide quadros anexos da NR 15
Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Habitual		
Classificação do Efeito:	Leve		
Tempo de Exposição:	8:00h		
Data:	Método:		
Abril/2022	Avaliação Qualitativa		
Efeito:	Exaustão do Calor; Desidratação; Câimbras do Calor; Choque Térmico		
Medidas Propostas:	Utilizar barreiras entre a fonte e o trabalhador; Ventilar ar fresco no ambiente de trabalho; Limitar o tempo de exposição através de revezamento de pessoas ou tarefas, otimizando os ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Aclimatar o trabalhador e garantir a hidratação por reposição de sais minerais; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador à fonte de calor; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da exposição ao calor.		
Medidas Existentes:	Não se aplica		
Observações/ Metodologia:	(*) A exposição ao calor é avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo (IBUTG)", de acordo com a NR-15, anexo 3 da Portaria 3214/78 do MTbE.		
Agente:	Poeiras Produtos químico (argamassa, produtos de limpeza)	Grupo:	Químico
Limite de Tolerância:	Vide quadros anexos da NR 15	Nível de Ação:	Vide quadros anexos da NR 15
Meio de Propagação:	Ar		
Frequência:	Habitual		
Classificação do Efeito:	Leve		



Tempo de Exposição:	8:00h
Data:	Método:
Abril/2022	Avaliação Qualitativa
Efeito:	Irritações; Lesões no sistema respiratório; Intoxicações e outras.
Medidas Propostas:	Treinamento para manuseio de produtos químicos de acordo com a função; Ter conhecimento da FISPQ; Uso adequado de EPIs e EPCs; Concepção e organização dos métodos de trabalho; Utilização de equipamento adequado; Utilização de processos que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores; Redução ao mínimo do número de trabalhadores expostos ou susceptíveis de estar expostos; Redução ao mínimo da duração e do grau de exposição; Adoção de medidas de higiene adequadas;
Medidas Existentes:	Não se aplica
Observações/ Metodologia:	Valores acima do limite de tolerância não deverão ultrapassar, em nenhum momento da jornada, um valor denominado de valor máximo.
Riscos Adicionais:	Ergonômicos: Postura incorreta, levantamento manual de peso, layout inadequado Acidentes: Queda de mesmo nível, queda de nível diferente, lesão de membros, animais peçonhentos, ser atingido por, incêndio, explosão, choque elétrico
Medidas Preventivas:	Treinamento de EHS; Revezamento de pessoas ou tarefas; Otimização dos ciclos de trabalho na execução de tarefas; Utilizar EPI's; Monitorar o trabalhador realizando exames médicos periódicos; Elaborar procedimentos que diminuam a exposição do trabalhador aos riscos da atividade; Garantir ao trabalhador o direito de realizar pausas em respostas as suas limitações físicas, evitando a fadiga; Conscientizar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade.
Cargo: ELETRICISTA	Nº de Funcionários Masc.:1 Fem.: 0 Menor: 0 Total:1
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa; Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Empresa, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; Executar outras atividades correlatas à função	
Cargo: PEDREIRO	Nº de Funcionários Masc.:3 Fem.: 0 Menor: 0 Total:3
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Realizar serviços de obra, tais como: assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e	

outros; Realizar serviços de acabamento em gesso nas partes interiores e tetos do edifício da Empresa; Efetuar manutenção corretiva de prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; Executar outras atividades correlatas à função.	
Cargo: AUX. DE PEDREIRO	Nº de Funcionários Masc.:6 Fem.: 0 Menor: 0 Total:6
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Auxiliar nas atividades de manutenção das instalações civis de fábricas, construções de alvenaria, elétricas, civis e conservação de pinturas. Auxiliar nos serviços de oficina de reparos mecânicos e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.	
Cargo: MOTORISTA	Nº de Funcionários Masc.:4 Fem.: 0 Menor: 0 Total:4
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Conduzir os veículos automotores de transportes da empresa.	
Cargo: GARI	Nº de Funcionários Masc.:10 Fem.: 0 Menor: 0 Total:10
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Fazer a coleta dos materiais a ser transportado pelo caminhões para ser descartado em local adequado com a legislação ambiental.	
Cargo: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	Nº de Funcionários Masc.:1 Fem.: 1 Menor: 0 Total:1
Jornada de Trabalho:	- Segunda a Sexta: das 08:00 às 17:00 sendo 1:00 de intervalo e Sábado: das 08:00 às 12:00
Auxilia na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações.	

13. Cronograma de Atividades	2022						2023					
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
1. Reuniões avaliação do Programa com os Responsáveis pela Prevenção	x											
2. Divulgação do Programa	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Gestão de Segurança e Saúde para o plano de metas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. FÍSICOS												
4.1. RUÍDO												
4.1.1 Treinamento do PCA – Programa de Conservação Auditiva						x	x	x	x			
4.1.3. Estabelecer pausas e revezamento para descanso e reidratação entre os colaboradores.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. QUÍMICOS												
5.1. AGENTES QUÍMICOS												


  

5.1.1. Treinamento PPR - Programa de Proteção Respiratória	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6. BIOLÓGICOS												
6.1 Higienização periódica dos aparelhos de ar condicionado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7. ACIDENTES												
7.1. Prevenir acidentes neutralizando ou eliminando atos e condições inseguras.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7.2. Implantação de Brigada de Emergência						x						
7.3 Treinamentos de Integração de SSO e outros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7.4 Sinalização e Instalação de Proteção Coletiva												x
8. Ergonomia												
8.1. Correção de posturas no trabalho					x	x						
9. REVISÃO do PPRA (Análise Global) 9.2.1.1 NR 09												x
10. Aquisição de EPIs, e treinamento quanto ao uso correto.				x			x				x	
11. Aplicação de DDSSMA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12. Treinamentos de segurança e higiene ocupacional												
12.1 Reciclagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13. Fornecimento de EPIs	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14. Simulado de combate a incêndios e evacuação do local de trabalho				x			x			x		
15. Campanhas de Saúde												
15.1 DST- AIDS	x							x				
15.2 Álcool e Drogas		x							x			
15.3 Tabagismo			x							x		
15.4 Hipertensão				x							x	
15.5 Diabetes					x							x
15.6 Combate a Dengue						x						x
15.7 Segurança Alimentar							x					x
16. Programa (follow up)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x







EMPRESA: 1010
PROJETO: 110 / 2022
AUTORIZAÇÃO: 

ANEXO 1 - ORDENS DE SERVIÇOS DE SSO



ANEXO 2 – MODELO DE FICHA DE EPI – EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL

X



M

ANEXO 3 - QUADRO DE EPI X FUNÇÃO



Funções expostas	EPI	C.A.
PORTARIA	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ELETRICISTA	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Capacete com jugular Luvas isolantes	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
PEDREIRO	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Capacete com jugular Mascara descartável PFF 2 Luvas impermeáveis	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ENFERMEIRO	Sapatos de segurança Óculos de segurança Mascara descartável Touca Jaleco Luvas de procedimento	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.

MANUTENÇÃO	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Capacete com jugular Mascara descartável PFF 2 Luvas de segurança Cinto de segurança Talabarte duplo	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
SERVIÇOS GERAIS	Protetor auricular Sapatos de segurança com biqueira composite ou borracha cano longo Óculos de segurança Mascara descartável PFF 2 Luvas de segurança Luvas para manuseio de produtos químicos	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	Sapatos de segurança	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
GUARDA NOTURNO	Sapatos de segurança com biqueira composite Óculos de segurança Colete balístico Colete reflexivo Luvas de segurança	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.
ESTAGIÁRIO	Sapatos de segurança com biqueira composite	Disponível no site do MTE conforme marca de EPI disponibilizada pela empresa.







FOLHA: 1016
PROC.: 20/2022
RUBRICA: 





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

FOLHA: 1017
PROC.: 40/2022
RUBRICA:

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220524604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1105164519

Registro: 3764D MA MA

Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Registro: 0000010250-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 03.785.719/0001-73

TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA

Nº: 93

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Gonçalves Dias

UF: MA

CEP: 65775000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA

Nº: 93

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Gonçalves Dias

UF: MA

CEP: 65775000

Data de Início: 06/04/2022

Previsão de término: 06/04/2023

Coordenadas Geográficas: -5.156207, -44.298874

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CPF/CNPJ: 03.785.719/0001-73

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

77 - Planejamento > HIGIENE DO TRABALHO > PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA > #44.3.1 - DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS ? PPRA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9, PARA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73, LOCALIZADA NA TRAV. PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, BAIRRO CENTRO, GONÇALVES DIAS - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES - CPF: 104.284.703-78

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - CNPJ: 03.785.719/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303187105

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2x6Z4
Impresso em: 30/04/2022 às 13:57:29 por: , ip: 191.189.133.20

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





FOLHA: 1018
PROC.: 40/2022
RUBRICA: [assinatura]

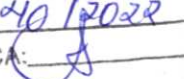
PCMSO
PROGRAMA DE CONTROLE
MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL

CONSTRUTORA CARDOSO

06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023

Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, Nº 93– Gonçalves Dias – MA
CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73
CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR– (98) 3301-7854

[Handwritten marks: a large 'X' and a signature]

FOLHA: 10/19
PROC.: 40/2022
RUBRICA: 

FOLHA DE REVISÃO

Nº de REVISÃO	DATA DA REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO	OBSERVAÇÃO
1	06/04/2022	Emissão Inicial do PCMSO	-
			-



X





PCMSO - Programa
de Controle Médico
de Saúde



FOLHA: 1020
PROC.: 4013032
RUBRICA: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO

Nome de Fantasia: CONSTRUTORA CARDOSO

CNPJ: 03.785.719/0001-73

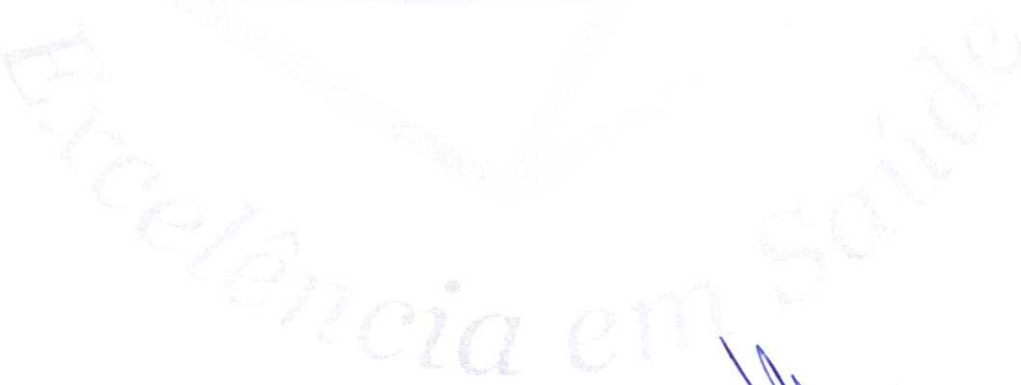
Endereço: TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, CENTRO -GONÇALVES DIAS/MA

Bairro	CENTRO	CEP	65.775-000	Cidade	GONÇALVES DIAS	UF	MA
--------	--------	-----	------------	--------	----------------	----	----

CNAE	41.20-4-00	Grau de Risco	04	Grupo	C - 42
------	------------	---------------	----	-------	--------

Atividade: Construção Civil, Limpeza Publica, Coleta de Lixo Hospitalar, Limpeza de Fossa e Sumidouro.

Número de Colaboradores: 47



Tv Prudencio Alves Feitosa, Centro, Nº 93– Gonçalves Dias – MA
CEP- 65.775-000, CNPJ: 03.785.719/0001-73
CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR– (98) 3301-7854



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome

Formação

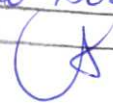
CRM	8338 - MA	CPF	656.489.943-20
-----	-----------	-----	----------------

Endereço

Bairro	J. Renasçenca	CEP	65.010 - 410	Cidade	São Luís	UF	Ma
--------	---------------	-----	--------------	--------	----------	----	----

Telefones: (98) 982457178

Nº	RELAÇÃO FUNCIONAL	QUANTITATIVO
1	DIRETOR EXECUTIVO	1
2	ENGENHEIRO CIVIL	1
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1
4	OPERADOR DE PATROL	1
5	OPERADOR DE ESCAVADERIA	2
6	CARPITEIRO	1
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
8	ALMOXARIFE	1
9	PEDREIRO	4
10	MESTRE DE OBRAS	1
11	SERVENTE DE OBRAS	10
12	AJUDANTE DE PEDREIRO	1
13	GARI	21
14	CARPITEIRO	2

FOLHA: 1022
PROC.: 40/15022
RUBRICA: **TOTAL DE COLABORADORES: 47**

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – tem como principais objetivos:

- Definir normas que possibilitam rastrear, diagnosticar e formar precoce e prevenir possíveis danos e/ou agravos à saúde dos trabalhadores, relacionados ao trabalho e/ou ao ambiente de trabalho, bem como detectar possíveis casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos colaboradores da empresa;

- Criar e manter uma cultura preventiva adequada;
- Atuar no sentido de promover a saúde dos trabalhadores da empresa;
- Oferecer condições para que a empresa cumpra a Legislação Trabalhista, no que tange à saúde do trabalhador.

NOTA: Art. 168 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - e amparado pela Convenção 161 da OIT - Organização Internacional do Trabalho – todo trabalhador tem o direito de ter o controle de sua saúde, de acordo com os riscos aos quais está exposto em seu ambiente de trabalho.

Dessa forma, cumprindo a norma, a empresa estará simultaneamente atendendo a uma exigência legal e aos princípios éticos e morais que norteiam as ações relativas à saúde dos trabalhadores.

DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

O PCMSO integra o conjunto de ações que a empresa executa no que tange à saúde dos trabalhadores, e deverá estar articulado com o disposto nas demais NR's - Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento no qual estejam previstas todas as ações de saúde a serem realizadas pela empresa durante o ano, devendo estas ser objeto do Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Sempre que o Médico do Trabalho detectar alguma mudança nos riscos ocupacionais decorrentes de modificações nos processos de trabalho, o PCMSO poderá sofrer alterações, no todo ou em parte.

São também fatores que provocam alterações no PCMSO descobertas da Medicina do Trabalho em relação aos efeitos dos riscos existentes, atualização dos critérios de interpretação dos exames ou ainda reavaliações quanto ao reconhecimento dos riscos.

O PCMSO não necessita ser homologado, tampouco registrado na SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego. Este documento deverá ser arquivado na empresa e ficar à disposição dos Auditores Fiscais do Trabalho, servindo também de fonte de consulta da empresa, quando necessário, ou quando houver dúvidas a respeito de sua aplicação.

DAS RESPONSABILIDADES

A elaboração deste PCMSO é responsabilidade do Médico do Trabalho, Dr. **CARLOS EDUARDO ARAÚJO COSTA CRM/MA 8338**, sendo sua implantação e cumprimento custeados pela empresa.

Segundo a Legislação, a empresa deverá manter este PCMSO, bem como seus Relatórios Anuais, Alterações do PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional, Exames Complementares, e qualquer documento referente a este PCMSO, arquivados por 20 anos, após o desligamento do trabalhador.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um Coordenador responsável pela execução do PCMSO;

No caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR 04, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO

Realizar todos os exames de acordo com o documento base – PCMSO.
Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde e
informar ao Médico Coordenador do PCMSO qualquer problema de saúde.

DA COORDENAÇÃO DO PCMSO

A Coordenação do PCMSO é o acompanhamento das ações que compõem este Programa e deve ser realizado por Médico do Trabalho.

A NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego obriga a contratação de Médico Coordenador do PCMSO:

- para as empresas que possuem graus de risco I e II, e que possuem mais de 25 (vinte e cinco) empregados.
- para as empresas que possuem graus de risco III e IV, e que possuem mais de 10 (dez) empregados.

É responsabilidade da empresa o cumprimento de todas as normas estipuladas neste PCMSO.

- **Logo, esta empresa é obrigada a contratar um o Médico Coordenador para este PCMSO, pois tem Grau de Risco III e mais de funcionários.**

A empresa deverá dar ciência aos seus funcionários de todas as suas obrigações relativas às ações de saúde, bem como informá-los que, uma vez descumprindo as normas estabelecidas no PCMSO, ou dificultando, de alguma

forma, a execução deste Programa, incorrerão em falta grave, passível de punição, de acordo com a Lei.

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

De acordo com a NR 07, primeiramente, a empresa deverá contratar um Médico do Trabalho para ser o Coordenador deste PCMSO. Após essa contratação, o Médico Coordenador deverá indicar quais Médicos estão autorizados a realizar os exames médicos ocupacionais.

X



DO DESENVOLVIMENTO**PROCEDIMENTOS MÉDICOS OBRIGATÓRIOS****EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

De acordo com o item 7.4.1 da NR-7, demonstrado no Quadro I, a seguir, independentemente do cargo ou função que ocupem, todos os funcionários deverão se submeter aos Exames Médicos Ocupacionais - Admissoriais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (Quadro I)

EXAME	PERIODICIDADE	FINALIDADE
Admissorial	Antes da data de admissão	Avaliar o estado de saúde física e mental para o exercício da função.
Periódico	Anualmente para todos os funcionários	Identificar alterações nas condições de saúde do trabalhador, de natureza ocupacional, ou não, e orientar ações corretivas.
De Retorno ao Trabalho	No 1º dia de volta ao trabalho, em caso de ausência igual ou superior a (30) trinta dias, por doença, acidente de qualquer natureza e parto.	Avaliar o estado de saúde física e mental para reassumir suas funções.
De Mudança de Função	Antes da data de mudança de função	Avaliar o estado de saúde física e mental para assumir a outra função.
Demissional	Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho	Examinar as condições gerais de saúde do trabalhador.

Todos esses exames serão realizados de acordo com o item 7.4 da NR-7 em vigor

Embora o MTE – Ministério do Trabalho e Emprego - aceite como exame demissional qualquer exame ocupacional realizado até 90 dias antes da data de demissão, para as empresas de graus de risco III e IV, e em até 135 dias antes da data de demissão, para as empresas de graus de risco I e II, recomendamos realizar sempre o exame demissional, pois existem várias patologias ou situações que podem se manifestar neste intervalo de tempo.

Quando isso ocorre, é muito provável que a empresa tenha problemas com ações judiciais ajuizadas pelos seus ex-empregados.

PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES

Com o objetivo de facilitar a implementação deste PCMSO e a execução das tarefas relativas às ações de saúde, encontram-se especificados, ao final deste documento, todos os procedimentos médicos que deverão ser cumpridos, de acordo com cada função a ser exercida pelo empregado.

NORMAS COMPLEMENTARES

Independente das normas determinadas neste PCMSO, caberá aos empregados, principalmente àqueles que são treinados em Primeiros Socorros, e aos membros da CIPA ou Trabalhador Designado, assim como aos empregadores, buscarem a excelência no cumprimento da Legislação referente à saúde dos trabalhadores, bem como a conscientização de todos quanto às ações de prevenção de acidentes que norteiam os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.

MEDIDAS CORRETIVAS

Caso sejam identificadas anormalidades nos exames médicos e avaliações clínicas, o empregado deve ser afastado do local de trabalho, orientado em relação à emissão da CAT e, em seguida, encaminhado à Previdência Social.

Procedimento:

Admissional: será comunicado ao Setor de Recursos Humanos, ao SESMT ou ao responsável da empresa, informando o nível de comprometimento em relação ao seu posto de trabalho, e será priorizada a realocação do candidato conforme a anomalia avaliada.

Periódico: sendo estabelecido no exocausal como agente ambiental existente no posto de trabalho, será emitida uma CAT, sendo o colaborador encaminhado para um Médico especialista para tratamento. Caso seja necessário, o colaborador será afastado da área onde o agente causador esteja presente.

Mudança de Função: caso o trabalhador apresente alguma alteração que possa estar relacionada à função que ele exerce atualmente, o procedimento deve ser igual ao periódico. Se a alteração apresentada puder ser agravada ou for impeditiva para a nova função, a mudança não será autorizada.

Retorno ao Trabalho: Se o trabalhador apresentar alguma alteração que provoque a inaptidão dele, o mesmo deve ser reencaminhado à Previdência para perícia médica.

Demissional: o colaborador com doença profissional terá seu processo paralisado até que esteja em plena condição de saúde para seu desligamento. Nos casos de doenças não ocupacionais, será encaminhado para um Médico especialista para emissão de parecer técnico.

DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Após a realização do exame médico do empregado, será expedido o atestado de saúde ocupacional em 02 (Duas) vias.

Uma via deverá ser entregue ao empregado, mediante assinatura do mesmo e recibo; a outra via do atestado deverá ficar arquivada na empresa, à disposição da Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

DO RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

Decorrido o prazo de 01 (um) ano de vigência do PCMSO, deverá ser elaborado o Relatório Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Esse documento conterá todas as atividades desenvolvidas durante o ano pela empresa, na área da saúde dos trabalhadores.

O Relatório Anual promoverá a constante atualização do PCMSO,

adequando este Programa com outras medidas e/ou ações básicas de saúde, ~~que tenham sido executadas, de acordo com os eventos ocorridos durante o ano~~ na empresa, e/ou por notificação do Auditor Fiscal do Trabalho.

Em conformidade com o que determina a NR 05, o Relatório Anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - ou ao Trabalhador Designado para ser o responsável pelas atribuições da NR 05 e uma cópia deste documento deverá ser entregue a esta Comissão ou a este Designado.

DO PPRA

Este documento foi elaborado considerando as informações contidas no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que é parte integrante deste PCMSO.

O PPRA é um Programa que versa sobre a prevenção de acidentes e sobre o controle da exposição dos empregados aos diversos agentes (físicos, químicos e biológicos) que podem ser encontrados no ambiente de trabalho.

A elaboração do PPRA é uma exigência do Ministério do Trabalho e Emprego e o cumprimento desta determinação legal é de suma importância para a empresa, haja vista que é através da implantação deste Programa que o empregador tomará conhecimento das medidas a serem tomadas para garantir o devido controle da exposição de seus trabalhadores aos agentes de risco, bem como para assegurar a devida proteção de seus empregados.

DOS PRIMEIROS SOCORROS

Em relação aos Primeiros Socorros, todo estabelecimento deverá:

- Estar equipado com todo o material necessário à devida prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida pela empresa;
- Manter esse material em local de fácil acesso e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim, isto é, uma pessoa que tenha recebido treinamento específico em primeiros socorros.

MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR A CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

- ataduras de gaze e algodão hidrófilo
- ataduras de crepom;
- bandagem;
- bolsa para água quente/fria;
- compressas limpas;
- compressas de gaze estéril comum e do tipo sem adesivo;
- curativo oclusivo;
- esparadrapo ou fita adesiva;
- faixa elástica (para entorses no tornozelo);
- faixa triangular (para entorse no tornozelo ou lesões do braço);
- frasco de soro fisiológico;
- líquido anti-séptico;
- luvas de procedimento;
- sacos plásticos;
- talas variadas;
- tesoura sem ponta;

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTRAS EMPRESAS –
TERCEIRIZADAS**

A empresa poderá necessitar da prestação de serviços de outras empresas, como, por exemplo, serviços de vigilância, de limpeza e conservação, de dedetização, de mão-de-obra temporária, de construção civil etc.

No ato da contratação, a empresa deverá exigir da empresa contratada a apresentação dos seguintes programas e documentos:

- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Atestado de Saúde Ocupacional dos Empregados;
- Ordem de Serviço sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Essa exigência é de suma importância para a empresa, pois, ao contratar os serviços de outra empresa, torna-se solidariamente responsável por todas as reclamações e problemas trabalhistas que as empresas contratadas venham a ter.

A responsabilidade solidária significa que as ações judiciais ajuizadas contra as empresas contratadas atingem igualmente a empresa contratante, bem como qualquer problema junto à Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

Agindo dessa forma, isto é, cobrando de suas contratadas que estejam regularizadas nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, a empresa poderá evitar futuros problemas judiciais.

**ESPECIFICAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS MÉDICOS
OCUPACIONAIS E
COMPLEMENTARES DE ACORDO
COM CADA FUNÇÃO EXISTENTE NA
EMPRESA.**

Observação: Periodicidade do Exame Médico Periódico - Anual

OBSEVAÇÕES PARA O MÉDICO

- **NO EXAME PERIÓDICO**-Além do exame clínico geral, deverão ser feitos os **Exames Complementares**, de acordo com a periodicidade, ou outros, a critério médico, levando-se em conta as possíveis queixas do trabalhador.
- **NO EXAME DE RETORNO AO TRABALHO** - Os exames complementares serão solicitados a critério médico, tendo em vista a função do trabalhador.
- **NO EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO**-Além do exame clínico geral, deverão ser feitos os **Exames Complementares solicitados para Admissão na Respectiva Função**.
- **NO EXAME DE MISSÃO** - os exames complementares, além dos solicitados a critério do Médico do Trabalho, levando-se em conta as possíveis queixas do trabalhador, e o tempo decorrido desde o último exame ocupacional.

OBSERVAÇÕES PARA A EMPRESA

- Os funcionários deverão receber uma cópia do atestado de saúde ocupacional e dos exames complementares a que forem submetidos.
- Deverá ser elaborada uma Ordem de Serviço para cada função existente na empresa, de acordo com a NR-01.

SETOR		FUNÇÃO	
Administrativo		Diretor Executivo	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Participação de reuniões com os empreendedores, organizar as obras, fazer pagamentos dos fornecedores e colaboradores.		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Administrativo / Escritório / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

X



SETOR		FUNÇÃO	
Administrativo/Canteiro de obras		Engenheiro Civil	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Acompanhar e distribuir a execução dos serviços para os pedreiros e auxiliares de pedreiros, para que saia de acordo com o projeto.		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Administrativo / Escritório / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físico		Ausente	Ausente
Químico		Ausente	Ausente
Biológico		Ausente	Ausente
PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de obras		Engenheiro Eletricista	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Coordenação e acompanhamento da execução dos serviços pré-estabelecidos no projeto para que saia conforme acertado.		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de obras		Mestre de Obras	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Gerenciamento do canteiro de obras		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	



SETOR		FUNÇÃO
Administrativo		Aux. Administrativo
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO
Organização dos documentos dos colaboradores		08 horas
LOCAIS DE TRABALHO		
Cadastro/Administrativo Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes		
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE
Físico	Ausente	Ausente
Químico	Ausente	Ausente
Biológico	Ausente	Ausente
PROCEDIMENTOS MEDICOS		
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07

[Handwritten marks: a large blue 'X' and a signature]

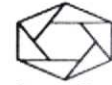


SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Gari	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Limpeza do canteiro de obras.		04 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

[Handwritten Mark: X]

[Handwritten Mark: \$]

[Handwritten Mark: M]



SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Almoxarife	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Organização/distribuição de equipamentos e materias.		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Pedreiro	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Executar os serviços de construção previstos no projeto sobre orientação dos engenheiros responsáveis.		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Carpiteiro	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Produção de formas de madeira para o canteiro		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MÉDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	



SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Operador de Escavadeira	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Operação da escavadeira		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Operador de patrol	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Operar patrol		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

SETOR		FUNÇÃO	
Canteiro de Obras		Serventes de Obras	
ATIVIDADES		JORNADA DE TRABALHO	
Auxilia o pedreiro á executar as atividades		08 horas	
LOCAIS DE TRABALHO			
Canteiro de obra / Construção do predio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antonio dos Lopes			
AGENTES DE RISCO		POSSIVEIS DANOS A SAUDE	
Físico	Ausente	Ausente	
Químico	Ausente	Ausente	
Biológico	Ausente	Ausente	
PROCEDIMENTOS MEDICOS			
PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE	FUNDAMENTAÇÃO	
Exame Clínico Ocupacional	Admissional / Anual / Retorno ao Trabalho / Mudança de Função / Demissional	NR 07	

PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES DO PCMSO

Descrição da Atividade –2021	Jan 22	Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	Ago 22	Set 22	Out 22	Nov 22	De z 22
Levantamento de Dados e Informações para Elaboração do PCMSO				X								
Levantamento de Dados e Informações para Elaboração do Relatório Anual do PCMSO – 2022	ABRIL 2022											
Elaboração do Documento Base do PCMSO				X								
Elaboração do Relatório Anual do PCMSO – 2022	ABRIL 2023											
Fornecer Cópia deste PCMSO para o funcionário designado da CIPA						X						
Exames Admissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames de Mudança de Função	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames de Retorno ao Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames Periódicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames Demissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames Complementares (de acordo com as especificações das funções)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento em Primeiros Socorros									x			
Oferecer Treinamento sobre os Riscos Identificados no Ambiente, antes da Admissão e Periodicamente, bem como a Correta Utilização dos EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar Palestra sobre Proteção Respiratória aos Empregados Expostos a Agentes Químicos									x			

RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS

- De acordo com a Portaria 3.257 do Ministério do Trabalho e Emprego, recomenda-se que sejam adotadas, na empresa, medidas restritivas ao hábito de fumar, especialmente em ambientes fechados, nos quais a ventilação natural seja reduzida ou sejam adotados sistemas de condicionamento de ar.
- Recomenda-se, no caso de haver fumantes na empresa, que sejam delimitadas áreas restritas para os mesmos.
- Conforme o disposto na Portaria 3.195 do Ministério do Trabalho e Emprego, recomenda-se a realização anual de Campanhas de Prevenção à AIDS.
- Nas Campanhas de Prevenção à AIDS, as seguintes ações são recomendadas: palestras e debates, divulgação educativa através da imprensa falada e escrita, confecção e distribuição gratuita de cartazes, livretos, cartilhas, folhetos e demais impressos relacionados com os objetivos da campanha e exibição de filmes e "slides" sobre o assunto.
- A empresa não deverá arquivar os atestados de saúde ocupacional de seus empregados sem suas assinaturas, sob pena de incorrerem em prática passível de multa, quando da Fiscalização pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.
- A empresa é proibida, por Lei, de solicitar o teste de detecção do vírus HIV a qualquer empregado(a).

- Todo EPI (Equipamento de Proteção Individual) adquirido pela empresa deverá conter o Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- A empresa deverá elaborar e manter atualizado o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário de todos os seus empregados.

X



RESPONSABILIDADES REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Empresa - Recursos Humanos

- Encaminhar os empregados para a realização dos exames admissionais, periódicos, demissionais, de Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função.

Empresa – Gerentes

- Garantir a liberação e o comparecimento dos empregados para a realização dos exames médicos ocupacionais;

Médico do Trabalho

- Realizar os Exames de Saúde Ocupacional;
- Emitir os Atestados de Saúde Ocupacional.

Empregados

- Comparecer e submeter-se aos exames de saúde ocupacional nas datas de convocação.

X

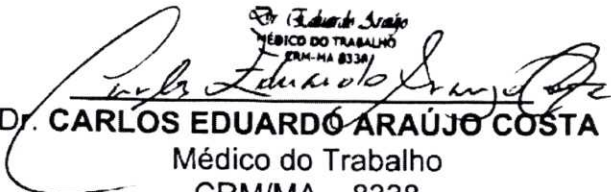
Ⓢ
M

CONCLUSÃO

A empresa deverá cumprir este PCMSO e acompanhar sua implantação, a fim de promover a saúde de seus empregados, bem como de cumprir a Legislação referente à Saúde do Trabalhador.

O PCMSO, uma vez elaborado e aprovado pela empresa, adquire força de Lei, devendo o empregador cumpri-lo em sua totalidade, sob pena de incorrer em ato passível de multa pela Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

São Luís, 06 DE ABRIL DE 2022


Dr. CARLOS EDUARDO ARAÚJO COSTA
Médico do Trabalho
CRM/MA - 8338

O empregador assume total responsabilidade pela implantação das medidas e normas estabelecidas neste PCMSO.


Luis Ernesto Campos de Goés
LUI ERNESTO CAMPOS GOES
CPF: 104.284.703-78
CREA: 110516451-9
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**CONCORRÊNCIA N° 003/2022
PROCESSO N° 40/2022**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

À
Comissão Central de Licitação - CCL
Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

O signatário da presente, para fins de participação na concorrência 03/2022, em nome da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro - Gonçalves Dias-MA, declara, sob as penalidades da Lei, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

E, por ser a expressão verdadeira, firma a presente.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72



**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 40/2022**

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

Prezados senhores,

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e do CPF nº 471.155.723-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

2.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

2.1.6. Fornecer à LOCATÁRIA descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

2.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

2.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

2.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

2.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

2.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;



2.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

2.1.13. Exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

2.1.14. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

3.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3. Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

3.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

3.1.5. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;


3.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

3.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, R. 2, Ed. Ponta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
Em testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711UV5FR3LJ7HMSDP16 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA: 1059
PROC.: 40/2022
RUBRICA: *[assinatura]*

3.1.9. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

3.1.10. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

- a. salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
- i. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.10.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

3.1.11. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela
Av. Colares Moreira, N.º 2, Ed. Planta Tower, Lps 13 e 14 Renascer - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 29/04/2022 16:41:14 6484
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567112PBNRPCTP708AB48 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]



FOLHA: 1060
PROC.: 210/2022
RUBRICA: [assinatura]

3.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.13. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

4.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

4.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

4.3. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO ALUGUEL

5.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que será depositado na conta do locatário, segue os dados:

BANCO DO BRASIL
CONTA: 6151-4
AGÊNCIA: 2082-6
LAILMA FERNANDES CARDOSO

5.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.

5.2.1. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente.

[assinaturas]

A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

FOLHA: 1061
PROC.: 40/2022
RUBRICA: J

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.3. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LOCADOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

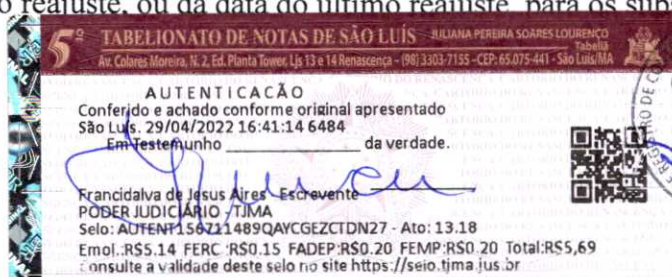
7.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

7.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M** ou **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.



8.1.1. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

FOLHA: 162

PROC.: 110/2022

RUBRICA: [assinatura]

8.2. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.

8.3. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A LOCATÁRIA, no seu lícito interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

10.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

10.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, a LOCATÁRIA o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

10.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

10.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

10.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Dom Pedro/MA - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gonçalves Dias/MA, 03 de agosto de 2015.

[assinatura]
Lailson Fernandes Cardoso
Sócio Proprietário
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72

[assinatura]
Laelma Fernandes Cardoso
Locatário
CPF: 475051413-68
RG: 31704994-1

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF n°: _____
Identidade n°: _____

Nome: _____
CPF n°: _____
Identidade n°: _____

REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - MA JUSTIÇA FEDERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA FERREIRA SOARES LT. - SPV 0
São Luís, 09/04/2022 16:41:14 6484
Av. Governador Almirante, N.º 60, Ponta Tower, Lt. 13 e 14, Residência - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 09/04/2022 16:41:14 6484
Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Alves - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TINA
Selo: AUTENT15527117UW25CWRGNDWJ21 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.14 - FERC.: R\$0.15 - FADEP: R\$0.20 - FEMP: R\$0.20 - Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

[assinatura]

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem designar os engenheiros civis que o Sr. **LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES**, portador da carteira de registro no CREA nº1105164519, e o Sr. **PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO**, inscrito no CREA sob nº1917852770, como responsáveis técnicos pelos serviços objetos da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.



CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lailson Fernandes Cardoso

Titular Pessoa Física

RG: 1057593 SSP/MA

CPF: 471.155.723-72



CONCORRÊNCIA N° 003/2022
PROCESSO N° 40/2022

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ACEITANDO A INDICAÇÃO REALIZADA
PELA LICITANTE**

O Sr. **LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES**, portador da carteira de registro no CREA nº1105164519, e o Sr. **PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO**, inscrito no CREA sob nº1917852770, aceitam a indicação como responsáveis técnicos da empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, N° 93,- Centro – Gonçalves Dias-MA, na **CONCORRÊNCIA N° 003/2022**.

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.


LUÍS ERNESTO CAMPOS GOES
CREA nº1105164519


PEDRO ANTONIO FLORÊNCIO CARDOSO
CREA sob nº1917852770

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 40/2022**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**


Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú-MA

Prezados senhores,

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, sediada em Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93,- Centro - Gonçalves Dias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e do CPF nº 471.155.723-72, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Gonçalves Dias/MA, 2 de maio de 2022.


CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
Lailson Fernandes Cardoso
Titular Pessoa Física
RG: 1057593 SSP/MA
CPF: 471.155.723-72